

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
TELEFONE: (38) 3532-1277 – E-MAIL: COPESE@UFVJM.EDU.BR

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº32/2025 – COPESE/PROGRAD/UFVJM

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, através da Coordenação de Processos Seletivos – Copese, torna público as normas que regulamentam o Processo Seletivo para os Cursos de **Graduação a Distância** – EAD, Bacharelado em Administração Pública, para ingresso previsto no primeiro **semestre letivo de 2026**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão concorrer às vagas oferecidas neste Edital, com entrada no primeiro semestre letivo de 2026, os candidatos que no ato da matrícula comprovem, **cumulativamente**:

1.1.1 Para ambas modalidades: conclusão do Ensino Médio;

1.1.2 Apenas para o vestibular para agentes públicos: ser obrigatoriamente agente público dos tipos Administrativos e políticos, com vínculo permanente ou temporário, pertencentes aos quadros da administração pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme previsto no Edital capes nº 25/2023;

1.1.2.1 Serão admitidos como comprovantes: contrato de trabalho; ou contracheque referente ao mês anterior do período de inscrição no certame;

1.1.2.1 - Será eliminado do certame o candidato que não comprovar as condições estabelecidas nos itens 1.1.1 e 1.1.2.

1.1.3 O discente que tenha recebido aplicação de sanção que implique no afastamento definitivo das atividades acadêmicas da UFVJM, conforme estabelecido na Resolução nº 15 – Consu, de 11 de outubro de 2013, fica impedido de participar do processo seletivo.

1.2 A seleção dos candidatos para ocupação das vagas ofertadas neste edital será por meio de **Vestibular Para Agentes Públicos e Vestibular Para Público Geral**, através de provas a serem aplicadas pela UFVJM.

1.2.1 As provas serão aplicadas conforme descrito no Quadro 6 deste edital.

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato a leitura e cumprimento de todas as normas expressas neste Edital.

1.4 A seleção dos candidatos para ocupação das vagas ofertadas neste edital será por meio de duas modalidades: **Vestibular Para Agentes Públicos e Vestibular Para Público Geral** de acordo com o quadro 4.

1.5. No ato da matrícula, caso o polo de apoio presencial escolhido pelo candidato no ato da inscrição, esteja na condição de NÃO APTO OU APTO COM PENDÊNCIAS, de acordo com o Sistema Universidade Aberta do Brasil- SISUAB2, o candidato deverá optar por um outro polo na condição de APTO, obedecendo o limite máximo de 50 alunos por polo/curso

1.6 O Cronograma do Processo (Anexo I), a Lista do Resultado Final, o Cronograma de Matrícula, a chamada dos aprovados e dos excedentes, quando houver, a Listagem de Documentos, Formulários e Declarações, serão divulgados no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>

1.7 Em atendimento à Portaria Normativa MEC nº 2.027/2023 que altera as Portarias nº 493, de 22/05/2020 e nº 21, de 05/11/2012, conforme item 1.12 do Edital n.º 22, de 26 de dezembro de 2023, a UFVJM disponibilizará acesso gratuito à internet para a inscrição de candidatos ao Processo Seletivo EaD 2025, na Copese, no período estabelecido, de 8 às 12 horas, no endereço: Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000, Bairro Alto da Jacuba, Diamantina-MG.

2 DO CURSO

2.1 A oferta do curso de Administração Pública pela UFVJM estabelecida por este edital seguirá as determinações do Decreto **Nº 12.456, de 19 maio de 2025** e da **Portaria MEC Nº 378, de 19 de maio de 2025**.

2.2 A metodologia do curso envolve a participação obrigatória em atividades presenciais, atividades síncronas e atividades a distância, por intermédio do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA Moodle, da conexão via internet e avaliações presenciais, previamente agendadas, a serem desenvolvidas no polo de apoio presencial para o qual o candidato efetuar sua inscrição, assim como estágios e atividades de extensão, conforme estabelecido no Projeto Político Pedagógico do curso.

2.3 O Tempo de integralização do Curso é de no mínimo 8 e máximo 14 semestres para integralização curricular. -

2.4 O Estágio Supervisionado será desenvolvido na forma presencial, conforme previsto no Projeto Político Pedagógico do Curso.

3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 DAS MODALIDADES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1.1 ISENÇÃO TOTAL PELO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS)

3.1.1.1 Será concedida **Isenção Total**, equivalente a 100% do valor da taxa de inscrição, ao candidato que:

I - estiver com o Número de Identificação Social – NIS **atualizado** no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.135/07, e

II - possuir renda familiar mensal inferior ou igual a 0,5 salário mínimo *per capita*.

3.1.2 ISENÇÃO TOTAL PELA RENDA

3.1.2.1 Será concedida **Isenção Total**, equivalente a 100% do valor da taxa de inscrição, ao candidato que comprovar renda familiar *per capita* mensal menor que 1,5 salários mínimos, conforme Anexo III.

3.1.3 ISENÇÃO PARCIAL

3.1.3.1 Será concedida **Isenção Parcial**, equivalente a 50% do valor da taxa de inscrição, ao candidato que comprovar estar matriculado ou ter cursado o Ensino Médio em escola pública, independentemente da renda familiar.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEOQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
TELEFONE: (38) 3532-1277 – E-MAIL: COPESE@UFVJM.EDU.BR

3.1.4 O candidato poderá se inscrever, cumulativamente, nas três opções de solicitação de isenção de renda, a saber: isenção total pelo número do NIS, isenção total pela renda e isenção parcial por ser estudante de escola pública, desde que atenda aos requisitos de cada uma.

3..2 DO CADASTRO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

3.2.1 O candidato que pleiteia a **Isenção Total ou Parcial** da taxa de inscrição deverá:

3.2.1.1 Acessar a página www.ufvjm.edu.br/copese e preencher o formulário on-line de Solicitação da Isenção, conforme instruções especificadas, no período de 24 de junho a 22 de julho de 2025, conforme **Cronograma**, Anexo I.

I – Ter em mãos **o nº do seu CPF e o seu Documento de Identidade (RG)**, garantindo a transcrição correta dos dados para o formulário.

II – Para solicitar a isenção, é **imprescindível** que o candidato esteja inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF)

III – É vedada a utilização de CPF e RG de terceiros, sob pena de indeferimento do pedido.

a) Em nenhuma hipótese o CPF informado poderá ser alterado.

IV – Preencher todos os campos corretamente.

V – Conferir os dados informados antes de finalizar a solicitação.

VI – Imprimir o comprovante gerado pelo sistema e assiná-lo no local indicado.

3.2.1.2 Enviar a documentação comprobatória, até o dia 23 de julho de 2025, impreterivelmente, para o email selecaoead@ufvjm.edu.br.

3.2.1.3 Serão **indeferidas** as solicitações cujos documentos forem enviados por e-mail após o dia 23 de julho de 2025.

3.2.1.4 Ao realizar a inscrição do Pedido de Isenção Total utilizando o **Número de Identificação Social (NIS)**, o candidato deverá informar **o seu** número do NIS.

I – NIS – Número de Identificação Social: é **pessoal e intransferível**. Portanto, se o candidato informar o NIS de outra pessoa, mesmo sendo algum membro da família, terá o seu pedido de isenção indeferido.

II – Caso o candidato não saiba o seu NIS, poderá se dirigir à Prefeitura Municipal da sua cidade, no setor responsável pelos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal, para confirmar o número do seu NIS.

III – O NIS somente passa a ter validade após 45 dias de cadastro no sistema do governo federal.

3.2.2 É permitido ao candidato se inscrever em mais de uma modalidade de isenção, desde que atenda aos requisitos de cada uma.

3.3 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

3.3.1 Para solicitar a **Isenção Parcial** da taxa de inscrição, o candidato deverá encaminhar:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEOQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
TELEFONE: (38) 3532-1277 – E-MAIL: COPESE@UFVJM.EDU.BR

I – Comprovante de solicitação assinado (esse comprovante será gerado pelo sistema, ao confirmar o cadastro do pedido de isenção).

II – Cópia da Carteira de Identidade.

III – Cópia do CPF (ou comprovante de inscrição no CPF):

Link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

IV – Cópia do Histórico Escolar ou Declaração de estar matriculado em escola pública.

3.3.2 Para solicitar a **Isenção Total** da taxa de inscrição, **utilizando o Número de Identificação Social (NIS)** não será necessário o envio de documentos. Entretanto, o candidato fica ciente de que serão **indeferidas** as solicitações com dados incorretos ou com a utilização de documentos de terceiros ou que não estejam de acordo com os critérios do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

3.3.3 Para solicitar a **Isenção Total** da taxa de inscrição, **pelo critério de renda**, o candidato deverá encaminhar:

I – Comprovante de solicitação assinado (esse comprovante será gerado pelo sistema ao confirmar o cadastro do pedido de isenção).

II – Cópia do Histórico Escolar.

III – Declaração da escola particular que comprove a condição de ter cursado todo o Ensino Médio como bolsista integral (se for o caso).

IV – Cópia da Carteira de Identidade.

V – Cópia do CPF (ou comprovante de inscrição no CPF):

Link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

VI – Formulário socioeconômico, **Anexo II** deste edital, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos comprobatórios.

3.3.3.1 Para comprovação de renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, deverão ser enviadas cópias dos documentos do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar, conforme previsto no **Anexo III**.

3.4 DA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

3.4.1 As informações prestadas, bem como a sua comprovação, são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4.2 Terá o pedido **indeferido** o candidato que:

I – não comprovar, por meio dos documentos especificados neste edital, as informações prestadas.

II – enviar documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste edital.

III – inscrever-se utilizando o número do NIS de terceiros.

IV - Não se enquadrar no perfil de renda estabelecido pela legislação vigente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
TELEFONE: (38) 3532-1277 – E-MAIL: COPESE@UFVJM.EDU.BR

3.5 DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.5.1 O Resultado Preliminar do pedido de isenção estará disponível no site www.ufvjm.edu.br/copese no dia 18 de agosto de 2025.

3.5.2 Não será enviada qualquer correspondência ou comunicado sobre o resultado dos pedidos de isenção, bem como não haverá repasse de resultado via telefone ou e-mail. Portanto, é de inteira responsabilidade do solicitante verificar no site www.ufvjm.edu.br/copese o resultado do pedido de isenção total ou parcial da taxa de inscrição da EAD2025.

3.5.3 O período para interposição de recurso contra o indeferimento do pedido da isenção da taxa de inscrição da EAD/2025 será nos dias 18 e 19 de agosto de 2025.

I – O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: recursoscopese@ufvjm.edu.br

II – No campo “Assunto”, deverá constar: **Recurso Isenção 2025**.

III – No corpo do e-mail deverá constar nome completo e CPF do candidato e a justificativa fundamentada.

3.5.4 O Resultado Final do pedido de isenção, após a análise dos recursos, estará disponível para consulta no site www.ufvjm.edu.br/copese no dia 21 de agosto de 2025.

3.5.5 A solicitação da isenção **NÃO é a inscrição** do candidato. Portanto, o candidato fica ciente de que, mesmo que obtenha a isenção total ou parcial, **terá que se inscrever para este processo seletivo no site da UFVJM**.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS

4.1 A inscrição do candidato neste processo seletivo da UFVJM implica no consentimento da utilização e divulgação de suas notas, grupo pelo qual participou, e das informações constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no processo.

4.2 A UFVJM reservará 50% das vagas ofertadas nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação, para candidatos que tenham cursado **integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, ou em escolas que atuam no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o poder público**, conforme disposto nas Leis nº 12.711/2012 (alterada pela Lei nº 14.723/2023), regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012 (alterado pelo Decreto nº 11.781/2023), regulamentado, por sua vez, pela Portaria Normativa nº 18/2012 (alterada pelas Portarias Normativas MEC nº 9/2017, nº 1.117/2018 e nº 2.027/2023), Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resoluções Consepe/UFVJM nº 25/2012, nº. 26/2018, nº. 21/2019, nº. 24/2019, nº. 05/2021.

4.3 Em atendimento ao §2º do art. 3º da Lei 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023, o candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei nº 14.723/2023), que possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será selecionado nessa modalidade e sua inscrição será retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas. Caso o candidato não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de reserva da Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei nº 14.723/2023).

4.4 Todos os candidatos inscritos serão classificados na ampla concorrência, respeitando-se a manifestação e concordância dos candidatos na classificação e seleção, de acordo com o disposto no

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEOQUITINHONHA E MUCURI
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
 COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
 Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
TELEFONE: (38) 3532-1277 – E-MAIL: COPESE@UFVJM.EDU.BR

caput do art. 20 da Portaria Normativa nº 2.027, de 2023, observada a renda familiar bruta per capita da modalidade escolhida.

4.4.1 - Os candidatos que concorram às vagas reservadas conforme seu perfil socioeconômico informado na sua inscrição e não sejam selecionados na ampla concorrência serão classificados conforme a ordem estabelecida no art. 20 da Portaria Normativa nº 2.027, de 16 de novembro de 2023.

4.5 A distribuição das vagas reservadas será realizada em 8 (oito) grupos, compostos por candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, ou em escolas que atuam no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o poder público, conforme descrito no Quadro 1 deste edital. As demais vagas (Ampla Concorrência) serão destinadas aos candidatos que não se enquadarem em nenhum dos grupos dispostos no Quadro 1.

Quadro 1: Candidatos aptos a concorrerem a vagas reservadas.

Grupo	Quem pode concorrer a uma vaga neste grupo
LB-PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 (um) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
LB-EP	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 (um) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
LB-PcD	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 (um) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
LB-Q	Candidatos autodeclarados quilombolas que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 (um) salário-mínimo, e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
LI-PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
LI-EP	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
LI-PcD	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEOQUITINHONHA E MUCURI
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
 COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
 Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
TELEFONE: (38) 3532-1277 – E-MAIL: COPESE@UFVJM.EDU.BR

Grupo	Quem pode concorrer a uma vaga neste grupo
AC	Ampla Concorrência

4.6 Somente poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que tenham **cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras**, ou em **escolas que atuam no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o poder público**, aquelas referidas no art. 7º, § 3º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no art. 23, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.7 Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18, de 2012, **ESCOLA PÚBLICA** é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394/1996.

4.8 Conforme o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 7.824/2012, **não poderão** concorrer às vagas reservadas os candidatos que tenham, **em algum momento**, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio.

4.8.1 Egressos de escolas particulares, confessionais, comunitárias, filantrópicas ou Sistema S, independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, não poderão concorrer às vagas reservadas.

4.9 A UFVJM exigirá de todos os candidatos a comprovação dos critérios exigidos, por meio da apresentação dos documentos especificados para cada grupo e ampla concorrência.

4.10 Os documentos apresentados serão analisados por comissão(ões) específica(s), que emitirá(ão) parecer(es) atestando elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga.

4.10.1 A relação dos documentos exigidos para todos os ingressantes constará no Edital de Matrícula.

4.11 A UFVJM exigirá de todos os candidatos (**LB-PPI, LB-EP, LB-PcD, LB-Q, LI-PPI, LI-EP, LI-PcD, LI-Q** ou Ampla Concorrência) a comprovação dos critérios exigidos por meio da apresentação dos documentos que será definido em edital específico para fins de matrícula.

4.12 - Os candidatos dos Grupos **LB-PPI, LB-EP, LB-PcD, LB-Q, LI-PPI, LI-EP, LI-PcD e LI-Q** deverão comprovar a condição de terem cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, ou em escolas que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

4.12.1 Caso seja necessário, a UFVJM verificará a dependência administrativa da escola frequentada pelo candidato no Ensino Médio, tendo como referência as informações disponíveis no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) ou em outra base de dados que o permita.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEOQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
TELEFONE: (38) 3532-1277 – E-MAIL: COPESE@UFVJM.EDU.BR

4.13 Os candidatos dos Grupos **LB-PPI**, **LB-EP**, **LB-PcD**, **LB-Q** deverão apresentar os documentos contidos no Edital de Matrícula, para a comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita e da composição do núcleo familiar .

4.13.1 Conforme a especificidade e necessidade de cada caso, a fim de atestar a veracidade e legitimidade da condição de renda e composição do núcleo familiar, a comissão de análise da condição de renda poderá solicitar documentos complementares, além dos indicados neste edital, realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família e consultar cadastros de informações socioeconômicas, locais e nacionais.

4.13.2 Os documentos solicitados pela comissão de análise da condição de renda, conforme previsto no item 3.11, deverão ser apresentados pelo candidato no prazo de dois dias úteis.

4.14 Os candidatos dos Grupos **LB-PPI**, **LI-PPI** deverão apresentar, no ato da matrícula, autodeclaração étnico-racial (preto, pardo ou indígena) e se apresentarem à Comissão de Validação da Autodeclaração, para realização da heteroidentificação (candidatos pretos e pardos) e para confirmação documental (candidatos indígenas).

4.15.1 A Comissão de Validação da Autodeclaração de candidatos pretos e pardos considerará na heteroidentificação – única e exclusivamente – os aspectos fenotípicos de pretos e pardos, sendo excluídas as considerações sobre ascendência.

4.15.1.1 Para fins de realização do procedimento de heteroidentificação, serão entendidos como elementos fenotípicos do candidato o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, as características do cabelo e os aspectos faciais, que permitirão confirmar a autodeclaração.

4.15.2 A Comissão de Validação da Autodeclaração fará a análise documental dos candidatos autodeclarados indígenas, no ato da matrícula, e considerará:

I. a autodeclaração assinada pelo candidato; e

II. a declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo líder de sua respectiva comunidade, acompanhada de um dos seguintes documentos:

a) cópia (legível e sem cortes) do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI);

b) declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

4.16 A Comissão de Validação da Autodeclaração fará a análise documental dos candidatos autodeclarados quilombolas (**LB-Q**, **LI-Q**) que, no ato da matrícula, deverão enviar os documentos estabelecidos no Edital de Matrícula:

a) Certidão Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização,

b) Comprovante de residência em comunidade quilombola homologada pela Fundação Cultural Palmares,

c) Declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade quilombola, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência. A declaração deve conter os dados necessários para identificação desse pertencimento, como: nome do candidato; nacionalidade; etnia a que pertence; domicílio/comunidade; nome da mãe do candidato; nome do pai do candidato; nº de Registro Civil (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF), conforme itens do modelo do Anexo II da Portaria MEC nº 389/2013.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEOQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
TELEFONE: (38) 3532-1277 – E-MAIL: COPESE@UFVJM.EDU.BR

4.16-1 A UFVJM poderá instaurar, a qualquer momento, Comissão de Validação da Autodeclaração específica para os grupos LB-Q e LI-Q para verificar a condição do candidato que pretende ingressar ou ingressou nesta modalidade de concorrência. Alguns mecanismos adicionais poderão ser utilizados, tais como: uso de entrevistas; visitas ao local de domicílio do candidato; consultas a cadastros de informações socioeconômicas do candidato e do seu núcleo familiar, inclusive dos genitores e/ou tutores legais, independentemente da lista de composição de família apresentada e/ou aplicação de questionário específico.

4.17 Os candidatos dos Grupos **LB-PcD**, **LI-PcD** deverão enquadrar-se nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e do art. 5º do Decreto nº 5.296/2004 e Lei nº 12.764/2012, e apresentar laudo médico original, em formulário próprio, disponibilizado pela UFVJM no endereço www.ufvjm.edu.br/copese.

I. O laudo deverá ser expedido por médico especialista, no máximo há 6 (seis) meses antes da inscrição, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10.

II. A relação dos documentos exigidos constará no Edital de Matrícula que será publicado após a divulgação do resultado do processo seletivo.

4.17.1 O laudo médico para comprovação da deficiência será apresentado a uma comissão específica, cujos membros possuem formação nas áreas de saúde, educacional e psicossocial, dentre eles um médico.

4.17.2 Não serão considerados deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo no caso de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula nº. 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Súmula nº 45/2009 da Advocacia-Geral da União (AGU).

4.17.3 A comissão de apuração da deficiência poderá solicitar exames complementares e, entendendo como necessário, poderá convocar o candidato para comparecer junto a uma **comissão especial** de apuração da deficiência, da UFVJM, para avaliação.

4.17.4 A **comissão especial** de apuração da deficiência realizará a avaliação médica, a análise dos exames complementares, quando solicitados pela comissão de apuração, e a realização de correlação com as categorias discriminadas na legislação pertinente.

4.17.5 Caberá ao candidato autodeclarado PCD comparecer, quando convocado, em data, horário, local e campus estabelecidos na convocação, para ser avaliado pela comissão especial de apuração da deficiência, conforme cronograma de matrícula de cada campus.

4.18 No caso de não preenchimento das vagas reservadas a determinado grupo, essas serão ofertadas para outros grupos, segundo a ordem de prioridade estabelecida no Quadro 2.

Quadro 2. Remanejamento de vagas entre os grupos e Ampla Concorrência

Vaga não preenchida	Ordem de prioridade para remanejamento da vaga							
LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-Pcd	LI-EP	AC
LB-Q	LB-PPI	LB-Pcd	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-Pcd	LI-EP	AC
LB-Pcd	LB-PPI	LB-Q	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-Pcd	LI-EP	AC
LB-EP	LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LI-PPI	LI-Q	LI-Pcd	LI-EP	AC
LI-PPI	LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LB-EP	LI-Q	LI-Pcd	LI-EP	AC
LI-Q	LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LB-EP	LI-PPI	LI-Pcd	LI-EP	AC
LI-Pcd	LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-EP	AC
LI-EP	LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-Pcd	AC

4.19 No caso de não preenchimento das vagas ofertadas para uma modalidade, essas serão ofertadas para as outras modalidades, respeitando o grupo de origem da vaga, conforme exemplo do Quadro 3 que será aplicado a todos os grupos

Quadro 3. Exemplo de remanejamento entre as modalidades ofertadas

Grupo - modalidade de origem da vaga	Será ofertada conforme quadro 2, e caso não seja ocupada será ofertado no grupo-modalidade:
LB-PPI - Vestibular para agentes públicos	LB-PPI - Vestibular para público geral
LB-EP - Vestibular para público geral	LB-EP - Vestibular para agentes públicos

5. DOS CURSOS, POLOS E VAGAS

5.1. Os cursos e as vagas por polo, oferecidos para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2026 estão discriminados no Quadro 4.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
 COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
 Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
TELEFONE: (38) 3532-1277 – E-MAIL: COPESE@UFVJM.EDU.BR

Quadro 4 – Distribuição das vagas ofertadas em cada modalidade.

CURSO - MODALIDADE	POLO	TOTAL DE VAGAS	AC*	VAGAS RESERVADAS PELA LEI DE COTAS							
				LB-PPI	LB-Q	LB-PCD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PCD	LI-EP
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Vestibular para Agentes públicos	JANUÁRIA	13	3	3	1	1	1	2	0	1	1
	MINAS NOVAS	13	3	3	1	1	1	2	0	1	1
	PADRE PARAÍSO	13	3	3	1	1	1	2	0	1	1
	TAIOBEIRAS	13	3	3	1	1	1	2	0	1	1
	SÃO JOÃO DA PONTE	13	3	3	1	1	1	2	0	1	1
	TURMALINA	13	3	3	1	1	1	2	0	1	1
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Vestibular para Público Geral	JANUÁRIA	12	3	2	1	1	1	2	0	1	1
	MINAS NOVAS	12	3	2	1	1	1	2	0	1	1
	PADRE PARAÍSO	12	3	2	1	1	1	2	0	1	1
	TAIOBEIRAS	12	3	2	1	1	1	2	0	1	1
	SÃO JOÃO DA PONTE	12	3	2	1	1	1	2	0	1	1
	TURMALINA	12	3	2	1	1	1	2	0	1	1

***AC: AMPLA CONCORRÊNCIA**

5.2 Não havendo o preenchimento do total das vagas ofertadas, após aplicado o disposto no quadro 2, as vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os polos que:

- I - Tiver candidatos excedentes do curso correspondente à vaga ociosa e
- II- Tiver capacidade física para receber mais alunos do que a quantidade prevista em edital, não excedendo 50 vagas por polo/curso.

5.2.1 As vagas a serem remanejadas serão equitativamente distribuídas entre os polos aptos.

5.2.2 Considera-se polo apto aquele que atenda às condições previstas nos incisos “I” e “II” do item 5.2 deste Edital.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas no período de 21/08/2025 até as 23 horas e 59 minutos de 16/09/2025.

6.2 A inscrição deverá ser realizada via internet, em formulário *online*, disponível na página www.ufvjm.edu.br/copese

6.3 O candidato fica ciente que será o único responsável pelo preenchimento correto e completo de sua Inscrição.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEOQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
TELEFONE: (38) 3532-1277 – E-MAIL: COPESE@UFVJM.EDU.BR

6.4 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, o resultado e/ou a matrícula do candidato, se verificada a falsidade nas informações e documentos apresentados.

6.5 Todos os candidatos deverão efetuar a inscrição para o processo seletivo, dentro do período estabelecido neste edital, **inclusive aqueles que obtiverem isenção total ou parcial da taxa de inscrição.**

6.6 Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

6.6.1 Acessar a página www.ufvjm.edu.br/copese e preencher o Formulário de Inscrição, conforme instruções especificadas;

I – Ter em mãos **o nº do seu CPF e o seu Documento de Identidade (RG)**, garantindo a transcrição correta dos dados para o Formulário.

II – Para efetuar a inscrição, é **imprescindível** que o candidato esteja inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF)

III – É vedada a utilização de CPF e RG de terceiros.

a) Em nenhuma hipótese o CPF informado poderá ser alterado.

IV – Preencher todos os campos com muita atenção.

V – Conferir os dados informados antes de confirmar a inscrição.

6.7 No ato da inscrição o candidato deverá optar:

a) pelo **polo** para o qual deseja concorrer. O polo escolhido na inscrição será aquele no qual o candidato, caso seja aprovado neste Processo Seletivo, frequentará todas as atividades presenciais do curso. O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao curso e polo para o qual originariamente esteja inscrito.

6.8 No ato da inscrição para o **Processo Seletivo Próprio Para Agentes Públicos e Processo Seletivo Próprio Para Público Geral** o candidato deverá indicar a cidade onde deseja realizar as provas como 1^a opção de local de provas e, também, deverá indicar outra cidade como a 2^a opção de local de provas.

6.8.1 Cidades onde as provas serão aplicadas, desde que atendido o previsto no subitem 6.8.1.1:

- Januária, Minas Novas, Padre Paraíso, São João da Ponte, Taiobeiras e Turmalina.

6.8.1.1 Não havendo o mínimo de 60 (sessenta) Januária candidatos para fazer as provas na localidade escolhida como primeira opção, a prova será realocada para a cidade indicada como segunda opção de local para a realização das provas.

6.8.1.2 No caso de não haver número de candidatos inscritos para a realização das provas nas duas cidades indicadas pelo candidato, a Copese entrará em contato, através do e-mail indicado no formulário de inscrição, para que o candidato possa indicar a terceira opção de local de provas.

6.8.1.3 Na situação apresentada no subitem 6.8.1.2, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para responder ao e-mail. Após esse prazo a Copese alocará o candidato na cidade mais próxima daquela indicada como 1^a opção de local de provas.

6.8.2 Imprimir o boleto bancário referente a taxa de inscrição e efetuar o pagamento até a data de vencimento indicada no próprio boleto.

6.8.2.1 O próprio sistema emitirá o boleto bancário com vencimento em 17/09/2025;

6.8.2.2 O valor da taxa de inscrição será **R\$ 120,00** (cento e vinte reais) para cada etapa;

6.8.2.3 No caso da obtenção de isenção parcial, o valor da taxa de inscrição referente a cada etapa será de **R\$ 60,00** (sessenta reais);

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEOQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
TELEFONE: (38) 3532-1277 – E-MAIL: COPESE@UFVJM.EDU.BR

6.8.2.4 No caso da obtenção de isenção total, os candidatos devem imprimir e guardar o comprovante provisório de inscrição, até a liberação do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI;

6.8.2.5 Para os candidatos que não solicitarem ou não obtiverem a isenção total, a inscrição somente será deferida após o pagamento do boleto bancário;

6.8.2.6 Agendamentos bancários sem a devida comprovação de efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o dia 17/09/2025, não serão considerados, o que implicará o cancelamento da inscrição.

I – Mesmo que a agência bancária receba o valor correspondente ao boleto, após o dia 17/09/2025, a inscrição **NÃO será confirmada** e o valor pago **NÃO será devolvido** em nenhuma hipótese, salvo anulação plena ou cancelamento do processo seletivo.

6.8.2.7 Pagamentos efetuados por GRU, não gerados pelo sistema de inscrição, também não serão considerados.

6.8.2.8 É de inteira responsabilidade do candidato ficar de posse do comprovante de pagamento para futura comprovação, caso haja necessidade.

6.8.2.9 A UFVJM não se responsabiliza por pagamento da taxa de inscrição realizado fora do prazo ou em duplicidade ou na situação da desistência na realização das provas;

6.8.2.10 O candidato que deixar para efetuar o pagamento no último dia, 17/09/2025, deverá ficar atento ao horário de compensação do banco.

6.8.2.11 É de inteira responsabilidade do candidato a **Conferência do status da sua inscrição. Caso a inscrição esteja cancelada por falta de pagamento**, o interessado deverá, entre os dias 17/09/2025 e 19/09/2025, entrar em contato com a Copese, via e-mail: selecaoead@ufvjm.edu.br , anexar cópia digital legível do boleto e de seu comprovante de pagamento, obrigatoriamente no formato PDF, PNG ou JPG. Sua inscrição só será deferida após a comprovação de que o pagamento foi realizado até o dia 17/09/2025.

6.8.2.12 Após o dia 19/09/2025, não serão aceitas comprovações de pagamentos. Portanto, aquele que deixar de observar o disposto no subitem 6.8.2.11, não terá o direito a recorrer posteriormente.

6.8.2.13 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo anulação plena ou cancelamento do processo seletivo.

6.8.3 A UFVJM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.8.4 O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida e não efetivar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.

6.9 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.10 O candidato será o ÚNICO RESPONSÁVEL pelo preenchimento correto e completo do Formulário de Inscrição.

6.11 Após confirmada a inscrição **NÃO** serão permitidas alterações nas informações contidas no Formulário de Inscrição.

6.11.1 Caso o candidato identifique algum erro, após a confirmação da inscrição, poderá solicitar, via e-mail, o cancelamento para realizar nova inscrição.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEOQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
TELEFONE: (38) 3532-1277 – E-MAIL: COPESE@UFVJM.EDU.BR

6.11.2 Somente poderá solicitar o cancelamento da inscrição o candidato que **NÃO** tenha realizado o pagamento referente a taxa de inscrição.

6.11.3 O prazo para solicitar o cancelamento da inscrição será até o dia 15/09/2025, impreterivelmente.

6.11.4 Para solicitar o cancelamento da inscrição o candidato deverá encaminhar via e-mail, conforme as orientações a seguir:

I – A solicitação deverá ser encaminhada para o e-mail: selecaoead@ufvjm.edu.br

II – No campo “Assunto”, deverá constar: **Cancelamento de inscrição EaD 2025.**

III – No corpo do e-mail deverá constar:

a) justificativa fundamentada

b) Nome completo;

c) CPF;

d) Número da identidade;

e) Número da inscrição que deseja cancelar;

f) cópia do documento de identidade digitalizado.

6.12 O candidato que necessitar de “**Atendimento Especializado para candidato com necessidades especiais**” deverá marcar no formulário de inscrição, no campo: “Condições especiais para a prova” a opção referente à sua necessidade e, **obrigatoriamente**, imprimir, preencher e assinar o Formulário para Atendimento Especializado, constante do Anexo IV deste edital.

6.12.1 O Formulário para Atendimento Especializado, preenchido e assinado, deverá ser digitalizado e encaminhado à Copese, até o dia 17/09/2025 impreterivelmente, para o e-mail selecaoead@ufvjm.edu.br acompanhado de:

I – Atestado Médico, contendo o detalhamento da necessidade de atendimento especial e os seguintes dados:

a) nome completo do candidato e número do seu documento de identidade;

b) código correspondente a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID-10);

c) data, assinatura e número do CRM do médico responsável.

II – Documentação que comprove a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado.

III – Relatório da escola onde o candidato estuda/estudou informando sobre os procedimentos e/ou materiais utilizados no dia a dia para auxiliá-lo na realização das atividades escolares.

IV – Cópia do comprovante de pagamento da inscrição, quando for o caso, ou a cópia do comprovante provisório de inscrição.

6.12.2 O candidato que não cumprir o prazo estabelecido no subitem 6.12.1 não será atendido.

6.12.3 Não será permitida a presença de acompanhantes aos candidatos com necessidade de atendimento especializado, nos locais de prova.

6.12.4 No recinto da prova, o candidato será devidamente acompanhado por um fiscal identificado.

6.13 Em atendimento à Lei 13872/2019, fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas.

6.13.1 A candidata que necessitar de “**Atendimento Específico para a candidata lactante**” deverá marcar no formulário de inscrição, no campo: “Condições especiais para a prova”, a opção Lactante.

6.13.2 No dia de aplicação das provas, a candidata lactante deverá levar a Certidão de Nascimento do(s) filho(s).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEOQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
TELEFONE: (38) 3532-1277 – E-MAIL: COPESE@UFVJM.EDU.BR

6.13.3 No dia de aplicação das provas, a candidata lactante deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente.

6.13.4 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

6.13.5 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

6.13.6 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por uma fiscal.

6.13.7 É proibido ao acompanhante da candidata lactante ter acesso à sala de provas.

6.13.8 O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações deste edital, inclusive as referentes à guarda de objetos, nos termos dos subitens 8.14 e 8.17.

6.13.9 Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a candidata lactante e o respectivo acompanhante deverá ser presenciado por uma fiscal.

6.13.10 Não será permitida a entrada do lactente e do acompanhante após o fechamento dos portões.

6.13.11 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

6.13.12 Não será concedido tempo adicional à participante lactante que compareça sem o lactente e/ou sem o acompanhante adulto, no local de provas.

6.14 O candidato que se identifica e quer ser reconhecido(a) socialmente em consonância com sua identidade de gênero, poderá solicitar o “**Atendimento pelo Nome Social**”, via e-mail, até o dia 17/09/2025

I – O Requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail: selecaoead@ufvjm.edu.br

II – No campo “Assunto”, deverá constar: **Atendimento pelo Nome Social – EaD 2025**.

III – No corpo do e-mail deverá constar:

- a) justificativa fundamentada
- b) Nome completo;
- c) CPF;
- d) Número da identidade;
- e) Número da inscrição no Processo Seletivo EaD 2025;
- f) cópia do documento de identidade digitalizado.

6.14.1 O candidato menor de 18 anos deverá ter o consentimento do responsável legal (pai, mãe ou tutor), para fazer uso do nome social.

6.14.2 O candidato que deixar de anexar o requerimento citado anteriormente, mesmo que tenha indicado o nome social no requerimento de inscrição *online*, perderá o direito de usar seu nome social em consonância com sua identidade de gênero, neste certame.

6.14.3 Não serão aceitas solicitações de uso do Nome Social fora do período previsto neste edital.

6.15 O participante deverá prestar informações exatas e fidedignas quanto à condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado, Específico e/ou pelo Nome Social, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame, a qualquer tempo.

6.15.1 A UFVJM tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado, Específico e/ou pelo Nome Social.

6.16 O **Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI** estará disponível no site da UFVJM, **a partir do dia 09/10/2025**.

6.16.1 É responsabilidade do candidato retirar, via internet, o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.

7 DAS PROVAS

7.1 As provas do Processo Seletivo do Curso de Administração Pública, reger-se-ão pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96. As provas versarão sobre os conteúdos da Base Nacional Comum do Ensino Médio e seguirão as diretrizes da nova organização curricular para os cursos de Ensino Médio e terão a complexidade compatível com os programas publicados no **Anexo XI** deste edital.

7.2 O Anexo XI deste edital conterá o conteúdo programático dos blocos de disciplinas constantes nos Quadros 4 e 5.

7.3 Os conteúdos de cada disciplina foram agrupados em blocos, conforme a distribuição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), a saber:

Bloco I: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias - versarão sobre os conteúdos das disciplinas Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Língua Estrangeira/ Inglês ou Espanhol.

Bloco II: Matemática e suas Tecnologias.

Bloco III: Ciências Humanas e suas Tecnologias versarão sobre os conteúdos das disciplinas História e Geografia.

Bloco IV: Ciências da Natureza e suas Tecnologias versarão sobre os conteúdos das disciplinas Química, Física e Biologia.

7.4 As questões das provas avaliarão conhecimentos e habilidades intelectuais do candidato.

7.5 As provas conterão questões de múltipla escolha envolvendo o conteúdo programático de cada bloco, totalizando 50 questões, que conterão 4 (quatro) alternativas cada uma, com apenas uma única alternativa correta, e 1 (uma) produção de texto (redação), conforme discriminado nos Quadros 4 e 5.

7.6 O candidato deve assinalar apenas uma alternativa por questão. Caso deixe em branco ou assinale mais de uma alternativa, não fará jus aos pontos da questão.

7.7 A prova de produção de texto (redação) constará de proposta de redação com base na leitura e compreensão de textos em geral.

7.8 O candidato receberá um formulário para o desenvolvimento da redação. Nesse formulário, estarão indicados o seu nome, o nº do documento de identidade, o número de inscrição e código da sala de realização das provas. O candidato deverá verificar se os dados estão corretos e, em caso de divergência, comunicar ao fiscal.

7.9 A prova de produção de texto (redação) deverá ser assinada **somente** no campo indicado para esse fim e de forma **idêntica à assinatura do documento de identidade**.

7.10 O candidato deverá utilizar o espaço apropriado no formulário para o desenvolvimento da redação. Se desejar, poderá fazer o rascunho da redação na folha disponibilizada para esse fim.

7.10.1 O rascunho da redação **não** será considerado para fins de correção.

7.11 Somente serão consideradas as redações desenvolvidas no formulário próprio para esse fim, escritas com caneta de tinta azul ou preta.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
 COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
 Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
TELEFONE: (38) 3532-1277 – E-MAIL: COPESE@UFVJM.EDU.BR

- 7.12** O candidato não deverá escrever nos espaços reservados à UFVJM.
- 7.13** O formulário não será substituído, devendo o candidato ter cuidado ao desenvolver a redação.
- 7.14** A prova de produção de texto (redação) será corrigida sem que os corretores saibam quem é o candidato (“correção cega”). Portanto, não poderá conter a identificação do candidato fora do campo indicado, seja por assinatura e/ou qualquer outra marca.
- 7.15** O candidato que identificar a Folha de Resposta, **fora do campo indicado**, será desclassificado.
- 7.16** As provas serão aplicadas conforme especificação a seguir:

Quadro 5 – Provas

Disciplinas		Nº de questões	Data / hora
Bloco I	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol	15	26 de outubro de 2025 das 8h30 às 12:30h
Bloco II	Matemática e suas Tecnologias	10	
Bloco III	Ciências Humanas e suas Tecnologias História e Geografia	10	
Bloco IV	Ciências da Natureza e suas Tecnologias Química, Física e Biologia	15	
Produção de Texto	Redação	1	

8 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1.1** As provas serão realizadas no dia **26 de outubro de 2025**, de acordo com o horário de Brasília – DF, conforme descrito no Quadro 6:

Quadro 6: Horários a serem cumpridos no dia da prova:

Abertura dos portões	7 horas
Fechamento dos portões	8 horas
Início das Provas	8 horas e 30 minutos
Término das Provas	12:30 horas

- 8.1.2** O endereço completo do local de provas será indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição do candidato.

- 8.2** Consideram-se documentos válidos para identificação do participante:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEOQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
TELEFONE: (38) 3532-1277 – E-MAIL: COPESE@UFVJM.EDU.BR

- I** – carteira de identidade.
- II** – carteira nacional de habilitação com foto.
- III** – carteira de trabalho.
- IV** – carteira profissional.
- V** – passaporte.
- VI** – outro documento público que permita a identificação do candidato.
- VII** – No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente.
- VIII** - Documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG digital e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 8.2.1** Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados nos itens no subitem 8.2, como: boletim de ocorrência; protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas; documentos digitais não citados no inciso VIII do item 8.2 e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais ou que não apresentem foto.
- 8.2.2** O participante que apresentar a via original do documento oficial de identificação danificado, ilegível, com foto infantil ou com fisionomia diferente que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura também deverá submeter-se à identificação especial.
- 8.3** Para a realização das provas, **será solicitado também o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)** disponibilizado no site da UFVJM, conforme previsto no subitem **6.16** deste edital.
- 8.4** Recomenda-se ao candidato que esteja no local de provas com antecedência de, pelo menos, 60 (sessenta) minutos em relação ao horário marcado para o fechamento dos portões.
- 8.5** Não será permitida, sob nenhum pretexto, a entrada de candidatos no recinto destinado às provas fora dos horários estipulados para o fechamento dos portões.
- 8.6** O candidato que não comparecer às provas no dia, horário e local indicados no edital estará eliminado do Processo Seletivo.
- 8.7** A Copese reserva-se o direito de submeter os participantes à revista eletrônica nos locais de provas, a qualquer momento, por meio de detector de metais.
- 8.7.1** Será eliminado o candidato que recusar-se injustificadamente a qualquer momento a ser submetido à revista eletrônica ou que estiver portando qualquer aparelho mencionado no subitem 8.13 e que se recusar a colocá-lo no envelope porta objetos.
- 8.8** O candidato que, por alguma eventualidade ocorrida após o período de inscrição, necessitar fazer as provas em sala especial, deverá encaminhar requerimento à Copese, para o e-mail: copese@ufvjm.edu.br, até **72 horas antes do início das provas**, além de entrar em contato pelo telefone (38) 3532-1277, no horário das **8h às 12h**.
- 8.8.1** O candidato que se enquadra nessa situação deverá, também, apresentar laudo médico contendo os seguintes dados:
- I – nome completo do candidato e número do seu documento de identidade.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEOQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
TELEFONE: (38) 3532-1277 – E-MAIL: COPESE@UFVJM.EDU.BR

II – código correspondente à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID-10).

III – especificação das condições físicas e psicológicas do candidato e da necessidade do atendimento especial.

IV – data, assinatura e número do CRM do médico responsável.

8.8.2 As datas e os horários de aplicação das provas serão os mesmos estabelecidos para os demais candidatos.

8.9 O candidato deverá permanecer no recinto de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após o seu início, o que é denominado período de sigilo.

8.10 O candidato que, durante a realização das provas, utilizar de meios fraudulentos ou praticar atos contrários às normas e à disciplina será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.11 Durante a realização das provas **somente** será permitido o uso de caneta esferográfica preta ou azul (fabricada em material transparente), lápis preto (com a parte externa em uma única cor) e borracha branca.

8.12 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso ou porte de armas, aparelhos eletrônicos, tais como: aparelhos de reprodução musical, como mp3 *players* e similares, relógio, telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, máquina de calcular, câmera fotográfica, controle de alarme de carro etc, bem como, qualquer aparelho receptor, gravador ou emissor de mensagens de qualquer espécie. Não será permitido também o uso de material de propaganda ou qualquer acessório de chapelaria, como bonés, gorros ou similares.

8.12.1 O candidato deverá guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos.

8.12.2 Deverá manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos, lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.

8.12.3 Deverá também assegurar que os aparelhos eletrônicos como celular e tablet estejam desligados no envelope porta-objetos desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva da sala de provas.

8.12.4 No caso de portar celular no dia da prova, se o aparelho eletrônico, ainda que dentro do envelope porta-objetos, emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme, o participante **será eliminado** do certame.

8.13 O candidato deverá permitir que seu lanche seja vistoriado.

8.13.1 O candidato poderá hidratar-se, desde que o líquido esteja armazenado em garrafa de plástico de corpo transparente, sem rótulo.

8.14 Após o término das provas, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à saída do prédio, sendo vedada a circulação nas dependências do recinto.

8.14.1 Não será permitido ao candidato levar o caderno de provas, que deverá ser entregue ao fiscal. Os candidatos poderão sair somente com o rascunho do gabarito.

8.15 Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a Copese não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEOQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
TELEFONE: (38) 3532-1277 – E-MAIL: COPESE@UFVJM.EDU.BR

8.16 À UFVJM fica reservado o direito de alterar o horário de início das provas e as datas da sua realização, caso haja necessidade. É de total responsabilidade do candidato manter-se informado sobre data, horário e local de realização das provas pelos sites: portal.ufvjm.edu.br e www.ufvjm.edu.br/copese

8.17 Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação da prova.

9 DO RECURSO REFERENTE ÀS PROVAS

9.1 O recurso contra o gabarito e/ou questões das provas objetivas deverá ser apresentado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia da divulgação do gabarito oficial.

9.2 Para interpor recurso o candidato deverá **preencher o formulário próprio** no link que será disponibilizado no site da Copese (copese.ufvjm.edu.br) junto aos arquivos de provas e gabaritos.

9.2.1 Será obrigatório o uso de um formulário por questão, contendo argumentação lógica, consistente e fundamentada em referências bibliográficas.

9.3 Não serão considerados os recursos interpostos sem o uso do formulário próprio, sem fundamentação, fora do prazo ou enviados via e-mail.

10 DA ELIMINAÇÃO, DA APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Estará eliminado deste Processo Seletivo para Educação a Distância – EAD o candidato que:

- a) não comparecer no dia e horário da prova;
- b) descumprir este Edital;
- c) obtiver menos de 20% do valor da Prova de Redação;
- d) identificar a prova de produção de texto (redação).
- e) obtiver resultado zero no Bloco I: Linguagem, códigos e suas tecnologias;
- f) comunicar-se, durante a realização das provas, com outros participantes;
- g) usar de meios ilícitos ou praticar atos contrários às normas e à disciplina;
- h) Permanecer no local de provas sem a máscara de proteção à Covid-19.
- i) apresentar documento falso à Copese/UFVJM.

10.2 Para a composição da nota final, serão utilizados os pesos estabelecidos pela instituição para cada bloco de questões, conforme especificado no Quadro 7:

Quadro 7– Pesos para cada bloco de questões

Cursos	Redação	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias
Administração Pública (Bacharelado)	2,0	2,0	3,0	2,0	1,0

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEOQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
TELEFONE: (38) 3532-1277 – E-MAIL: COPESE@UFVJM.EDU.BR

10.2.1 A redação terá o valor de **20 pontos** e será corrigida por uma banca composta por dois corretores, que atuarão individualmente, sem que o candidato seja identificado.

10.2.2 Cada corretor avaliará a Redação, considerando quatro itens:

- I. Argumentação sobre o tema/atendimento ao gênero textual indicado – 5 pontos
- II. Coerência – 5 pontos
- III. Coesão – 5 pontos
- IV. Correção linguística – 5 pontos

10.2.2.1 A nota da Redação, por corretor, será a soma das pontuações atribuídas aos itens avaliados.

10.2.3 A nota final da Redação será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

10.2.3.1 Caso haja discrepância acima de 4 (quatro) pontos nas notas atribuídas pelos dois corretores, a Redação será corrigida por um terceiro corretor. A nota final da Redação será a média aritmética simples das três notas.

10.2.4 Em todos os casos, a nota final terá 1 (uma) casa decimal, com arredondamento padrão.

10.2.5 Receberá nota 0 (zero) a Redação que:

- a) Não contiver texto escrito no formulário específico para esse fim (Formulário de Redação);
- b) For desenvolvida a lápis ou com caneta que não de tinta azul ou preta;
- c) Contiver qualquer forma de identificação: assinatura fora do espaço reservado para esse fim, rubrica, pseudônimos, desenhos, mensagens, números de inscrição ou de documentos ou quaisquer sinais que possam identificá-lo;
- d) Apresentar-se escrita em extensão inferior a 15 (quinze) linhas, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará “texto insuficiente”. Para efeito de contagem das linhas, o título da Redação e a cópia de trechos apresentados no caderno de provas serão desconsiderados;
- e) For cópia integral ou paráfrase integral dos textos apresentados no caderno de provas (paráfrase parcial será permitida);
- f) For desenvolvida com letra ilegível de forma que impossibilite a compreensão;
- g) Não atender à proposta solicitada e/ou desenvolver outra estrutura textual que não seja a do gênero discursivo indicado na proposta, o que configurará “Fuga ao tema/não atendimento ao gênero textual”;
- h) Revelar desrespeito aos direitos humanos ou apresentar conteúdos ofensivos ou preconceituosos.

10.2.6 As Redações que receberem nota 0 (zero) terão as seguintes notações:

- a) Em branco;
- b) Desenvolvida a lápis ou com caneta que não de tinta azul ou preta;
- c) Com identificação;
- d) Texto insuficiente;
- e) Cópia integral ou paráfrase integral;
- f) Letra ilegível.
- g) Fuga ao tema/não atendimento ao gênero textual;
- h) Desrespeito/conteúdos ofensivos ou preconceituosos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEOQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
TELEFONE: (38) 3532-1277 – E-MAIL: COPESE@UFVJM.EDU.BR

10.3 A leitura da folha de respostas das provas objetivas será realizada por meio de software específico para este fim, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de leitura manual.

10.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato a leitura das orientações na folha de respostas bem como a marcação correta do campo destinado à transcrição das respostas das questões.

10.3.2 Havendo dupla marcação em uma questão a mesma será anulada.

10.3.3 Em caso de marcação diferente das orientações da folha de resposta o software não reconhecerá a resposta.

10.4 A classificação será feita por polo e grupo de vagas, de acordo com os seguintes critérios de classificação:

I – maior nota final;

II – obtiver maior número de pontos na prova de Redação;

III – obtiver maior número de pontos na área de Linguagem, códigos e suas tecnologias.

10.5 Os candidatos não eliminados, após o resultado final, serão classificados pela ordem decrescente da nota obtida, por modalidade, curso, polo e grupo de vagas. Os que estiverem dentro do limite de vagas de cada grupo serão considerados **aprovados** e os demais serão considerados **excedentes**.

10.6 Havendo empate na classificação final, será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprovar renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, nos termos do § 2º do artigo 44 da Lei Nº 9.394/96, alterada pela Lei Nº 13.184/2015.

10.6.1 Caso seja necessária, a comprovação da renda será feita mediante a apresentação dos documentos indicados no Anexo III deste Edital. A documentação para comprovação de renda será solicitada pela Copese/UFVJM que entrará em contato com o candidato através de endereço, telefone e/ou e-mail informados no Formulário de Inscrição. A documentação deverá ser encaminhada para o e-mail selecaoead@ufvjm.edu.br

10.6.2 Caso o candidato não encaminhe a documentação solicitada, ficará na última posição entre os candidatos em questão.

10.6.3 O candidato que informar renda R\$0,00 sem a devida comprovação será classificado após os candidatos que comprovarem a renda familiar

10.6.4 A renda familiar mensal será apurada do seguinte modo:

10.6.4.1 calcula-se a soma dos rendimentos brutos percebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo da Instituição Federal de Ensino;

10.6.4.2 calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso anterior.

10.7 Em hipótese alguma serão concedidas vistas, cópias, nova correção e revisão de provas.

10.8 Os candidatos ficam cientes que a nota final obtida será divulgada.

11 DO RESULTADO E CONVOAÇÃO PARA MATRÍCULA

11.1 A **divulgação do resultado** deste Processo Seletivo para a Educação a Distância – EAD será feita pela UFVJM, a partir do dia, a partir de 24 de novembro 2025, pela Internet, no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese/> através de relação nominal dos candidatos aprovados e excedentes.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEOQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
TELEFONE: (38) 3532-1277 – E-MAIL: COPESE@UFVJM.EDU.BR

11.2 Os procedimentos e Cronograma para Matrícula serão estabelecidos por meio de edital específico, a ser publicado posteriormente.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As disposições, as orientações e os formulários referentes a este processo seletivo estão disponíveis no endereço www.ufvjm.edu.br/copese e constituem normas que integram este Edital.

12.2. Os candidatos ficam cientes que a nota final obtida será divulgada.

12.3. Não haverá informações de resultados por telefone ou via e-mail.

12.4. A UFVJM poderá, a seu critério e visando atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. Essas alterações serão divulgadas no sítio eletrônico da UFVJM no endereço www.ufvjm.edu.br/copese por meio de editais complementares ou retificadores que serão incorporados a este Edital.

12.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura e cumprimento de todas as normas expressas neste Edital, bem como o acompanhamento de todos os atos, normas, editais complementares e comunicados referentes ao Processo Seletivo, no sítio eletrônico www.ufvjm.edu.br/copese

12.6. Nenhum candidato do sexo masculino (de 19 a 45 anos) terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado a comprovação de quitação com o serviço militar. A apresentação desse documento é imprescindível para matrícula no ensino superior conforme previsto na Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.

12.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM mediante proposta da Copese.

12.8. A inscrição do candidato implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

12.9. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM e ele perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada, independentemente das sanções penais eventualmente cabíveis.

12.10. Este edital somente poderá ser impugnado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do dia de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Coordenação de Processos Seletivos – Copese, via e-mail para o endereço: recursoscopese@ufvjm.edu.br

12.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 27 de maio de 2025

Alessandra Neves Orsetti Araújo
Coordenadora da Copese/UFVJM

Douglas Sathler dos Reis
Pró-Reitor de Graduação/UFVJM

ANEXO I

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EaD**

PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL
27/05/2025	Publicação do Edital	www.ufvjm.edu.br/copese
24/06 a 22/07/2025	Cadastro do pedido de isenção da taxa de inscrição	www.ufvjm.edu.br/copese
23/07/2025	Data limite para enviar e-mail com os documentos referentes à isenção da taxa de inscrição	E-mail: selecaoead@ufvjm.edu.br
18/08/2025	Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	www.ufvjm.edu.br/copese
18/08 e 19/08/2025	Prazo para recurso contra o resultado dos pedidos de isenção	www.ufvjm.edu.br/copese
21/08/2025	Resultado Final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	www.ufvjm.edu.br/copese
21/08 a 16/09/2025	Inscrições dos candidatos	www.ufvjm.edu.br/copese
15/09/2025	Prazo para solicitar cancelamento de inscrição para correção de dados	E-mail: selecaoead@ufvjm.edu.br
Até 17/09/2025	Data limite para pagamento do boleto da taxa de inscrição	
Até 17/09/2025	Data limite para enviar e-mail com os documentos para atendimento especializado, específico e uso do nome social na realização das provas	E-mail: selecaoead@ufvjm.edu.br
Até 19/09/2025	Prazo para conferência do pagamento da taxa de inscrição	www.ufvjm.edu.br/copese
09/10/2025	Emissão do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI	www.ufvjm.edu.br/copese
26/10/2025	Realização das provas	Endereço indicado no CDI

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
TELEFONE: (38) 3532-1277 – E-MAIL: COPESE@UFVJM.EDU.BR

30/10/2025	Divulgação do arquivo de provas e do gabarito oficial	www.ufvjm.edu.br/copese
Até DOIS dias úteis após a divulgação do arquivo de provas e do gabarito oficial	Interposição de recurso contra questões da prova e/ou gabarito oficial, por e-mail	www.ufvjm.edu.br/copese
Resultado final	a partir de 24 de novembro 2025	www.ufvjm.edu.br/copese

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEOQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
TELEFONE: (38) 3532-1277 – E-MAIL: COPESE@UFVJM.EDU.BR

ANEXO II
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO PARA CADASTRO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA
TAXA DE INSCRIÇÃO - CURSO DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – 2025

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Telefone: (____) _____	E-mail: _____	
R.G.: _____	CPF: _____	Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Naturalidade: _____	Estado Civil: _____	
Nome do cônjuge ou companheiro(a): _____		Nº de filhos: _____
Renda Familiar: () igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita. () superior a 1,5 salário-mínimo per capita.		
Nome do Pai: _____	Nome da Mãe: _____	Telefone: (____) _____ R.G.: _____ CPF: _____
Telefone: (____) _____	R.G.: _____	CPF: _____

2 – DADOS DO GRUPO FAMILIAR

IMPORTANTE: Considere como grupo familiar o conjunto de pessoas (o próprio candidato, pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó), outros) que residam na mesma moradia e usufruam do somatório das principais fontes de renda, observado o seguinte:

- I – Para os membros do grupo familiar que possuem renda própria, seus rendimentos brutos individuais deverão ser considerados no somatório das principais fontes de renda. (enviar 1 cópia de cada documento);
- II – Para os membros do grupo familiar que não possuem fonte de renda, a relação de dependência deverá ser comprovada mediante apresentação da carteira de trabalho. (enviar 1 cópia de cada documento);
- III – Considerar como renda a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses indicados no item 1.1 do Anexo III.**(enviar 1 cópia de cada documento);
- IV – Para os membros familiares menores de 18 anos enviar 1 (uma) cópia do documento que comprove a relação de pertencimento do grupo familiar.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEOQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
TELEFONE: (38) 3532-1277 – E-MAIL: COPESE@UFVJM.EDU.BR

Relacione, neste quadro, as pessoas que compõem o grupo familiar ao qual o candidato pertence.

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Ocupação	Renda Bruta
Candidato						

3. DECLARAÇÃO: Declaro que as informações prestadas são verídicas. Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao processo seletivo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o meu desligamento, podendo implicar no cancelamento de minha matrícula na UFVJM, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA
(PARA OS PEDIDOS DE TAXA DE ISENÇÃO)

1. A referência dos documentos para comprovação de renda será:

1.1. Para os **Pedidos de Isenção Total** da Taxa de Inscrição, pelo Critério de Renda, deverão ser apresentados os documentos referentes aos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2025**.

2. Para a realização da análise socioeconômica, considera-se:

I – Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de uma mesma residência;

II – Morador: a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nela reside no período correspondente **aos três meses indicados no item 1.1 deste anexo**;

III – Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa MEC 18/2012;

IV – Renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

3. Os candidatos deverão apresentar, além dos documentos informados no Anexo IV, 1 cópia (legível e sem cortes) de cada documento relacionado neste anexo. Também deverão apresentar os originais para conferência.

I – A documentação a ser apresentada é referente ao candidato e a TODAS as pessoas que têm a mesma moradia como local habitual de residência e nela residem no período correspondente **aos três meses indicados no item 1 deste anexo**.

4. Deverão ser apresentados os documentos referentes **aos três meses indicados no item 1 deste anexo**.

5. Relação de documentos comprobatórios para avaliação socioeconômica:

5.1. Documentação de Identificação:

I – CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social do candidato e de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos. Caso ainda não tenha carteira de trabalho apresentar documento de identidade;

II – Certidão de nascimento de TODOS os demais componentes da família menores de 18 anos.

5.1.1. Caso exista algum membro do grupo familiar que não seja pai, mãe, irmão(ã), filho(a), cônjuge/companheiro(a) agregado à família, deverá apresentar, também:

I – Documentação oficial referente à guarda, tutela ou termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar referente à criança e/ou adolescente;

II – Maiores de 18 anos: Comprovante de endereço NOMINAL da pessoa, OU curatela do adulto, quando for o caso de decisão judicial. Na ausência do comprovante de endereço nominal, apresentar declaração com firma reconhecida dos donos da casa, informando que a pessoa reside naquele domicílio.

5.2. Documentação Civil:

I – Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEOQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
TELEFONE: (38) 3532-1277 – E-MAIL: COPESE@UFVJM.EDU.BR

II – Em caso de união estável dos pais ou responsáveis, apresentar declaração dos mesmos confirmando a união e, em caso de separação não oficial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório de um dos responsáveis confirmando a separação;

III – Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis, apresentar cópia (legível e sem cortes) da certidão de óbito correspondente.

5.3. Documentação de Comprovação de Renda:

5.3.1. Para os trabalhadores do Mercado Formal (celetistas), servidores públicos civis e militares:

I – **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia (legível e sem cortes) das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso; dos contratos de trabalho, preenchidas, e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de sua solicitação ou CNIS. No caso de empregada doméstica – **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou e-Social com recolhimento em dia e CNIS**;

II – Contracheques ou folhas de pagamento referentes **aos três meses indicados no item 1 deste anexo**;

III – Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

IV – Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;

V – Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, quando for o caso;

VI – Extratos bancários de todas as contas correntes referentes **aos três meses indicados no item 1 deste anexo**;

VII – Declaração de que não possui conta bancária, se for o caso;

VIII – Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social:

a) Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao candidato apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;

b) Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;

c) Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

5.3.2. Para os Autônomos, Profissionais liberais, Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas e Atividade Rural:

I – **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia (legível e sem cortes) das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso; dos contratos de trabalho, preenchidas, e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;

II – Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

III – Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;

IV – Guia de Contribuição para o INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS);

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEOQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
TELEFONE: (38) 3532-1277 – E-MAIL: COPESE@UFVJM.EDU.BR

V – Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;

VI – Extratos bancários de todas as contas correntes, referentes **aos três meses indicados no item 1 deste anexo**, da pessoa física e, quando for o caso, das pessoas jurídicas vinculadas;

VII – Declaração que não possui conta bancária, se for o caso;

VIII – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), quando for o caso;

IX – Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF – DAP, fornecida por sindicato de trabalhadores rurais OU **Declaração de Produtor Rural do ano em curso**, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Receita Estadual do seu estado OU Declaração feita por Cooperativas ou Associações ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual;

X – Notas Fiscais de vendas referentes aos três meses indicados no item 1 deste anexo.

XI – Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social:

a) Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao candidato apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;

b) Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;

c) Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

XII – Para o profissional liberal não proprietário de empresa: (Exemplos: advogados, dentistas, engenheiros, farmacêuticos, administradores, enfermeiros, arquitetos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, entre outros), além dos documentos solicitados acima deverá apresentar também Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – **DECORE Eletrônica**, referente **aos três meses indicados no item 1 deste anexo**, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC.

XIII – Para o profissional informal ou trabalhador eventual (que faz “bicos”), declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório referente **aos três meses indicados no item 1 deste anexo**.

5.3.3. Para os Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio-Doença e demais Benefícios do INSS:

I – CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia (legível e sem cortes) das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso; dos contratos de trabalho, preenchidas, e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;

II – Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS;

III – Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

IV – Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;

V – Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) referente **aos três meses indicados no item 1 deste anexo**:

a) Para obter o extrato de pagamento acesse o site da previdência social:

<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEOQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
TELEFONE: (38) 3532-1277 – E-MAIL: COPESE@UFVJM.EDU.BR

VI – Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social;

VII – Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

- a) Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao candidato apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;
- b) Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;
- c) Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

5.3.4. Para os Desempregados:

I – CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia (legível e sem cortes) das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso; dos contratos de trabalho, preenchidas, e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de sua solicitação ou CNIS;

II – Rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro-desemprego, **se demitido nos últimos 12 meses**;

III – Extratos bancários de todas as contas correntes referentes **aos três meses indicados no item 1 deste anexo**;

IV – Declaração que não possui conta bancária, se for o caso;

V – Declaração de Desempregado;

VI – Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS). Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social:

- a) Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao candidato apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;
- b) caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;
- c) Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

5.3.5 Para aqueles que Nunca Trabalharam:

I – CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia (legível e sem cortes) das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso; dos contratos de trabalho, preenchidas, e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de sua solicitação ou CNIS;

II – Declaração de que não exerce atividade remunerada;

III – Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS). Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na agência de Atendimento da Previdência Social.

5.3.6. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de bens móveis ou imóveis:

I – Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEOQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
TELEFONE: (38) 3532-1277 – E-MAIL: COPESE@UFVJM.EDU.BR

II – Extratos bancários de todas as contas correntes referentes **aos três meses indicados no item 1 deste anexo;**

III – Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos referentes **aos três meses indicados no item 1 deste anexo.**

5.3.7. Informações Adicionais:

I – No caso de o candidato residir provisoriamente em república, pensão e similares, ser agregado temporariamente, não há necessidade de apresentar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém, é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O candidato deverá apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção, referente **aos três meses indicados no item 1 deste anexo;**

II – Para candidato solteiro, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residentes em domicílios diferentes;

III – Será considerado como independente da família o candidato casado ou que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do núcleo familiar de origem, anterior ao seu ingresso na UFVJM;

IV – Além dos documentos comprobatórios descritos no edital, a UFVJM poderá solicitar outros documentos quando persistirem dúvidas referentes à composição do núcleo familiar ou ainda sobre a renda *per capita* informada pelo candidato.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEOQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
TELEFONE: (38) 3532-1277 – E-MAIL: COPESE@UFVJM.EDU.BR

ANEXO IV

**FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
CANDIDATO - PÚBLICO ALVO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**

Preencha corretamente as informações abaixo e **ENCAMINHE** à Coordenação de Processos Seletivos – Copese da UFVJM, para que seja analisada a possibilidade de atender a sua necessidade da melhor forma possível.

Nota: Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitos durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Nome do Candidato:

CPF: _____ Identidade: _____

Endereço completo:

Tel Fixo: (____) _____ Cel: (____) _____

E-mail: _____

Cidade onde fará as Provas: 1^a Opção _____

2^a Opção _____

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA VISUAL: () Cego () Baixa Visão

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

- | | |
|---|--------------------------------|
| () Sala Especial – Descrever: _____ | |
| () Ledor e Copista | () Máquina tipo Perkins |
| () Reglete de mesa e punção | () Sorobã |
| () Softwares | () Folhas Brancas e Limpas |
| () Lupa manual | () Luminária |
| () Papel para rascunho | () Mapas e gráficos em relevo |
| () Prova ampliada. Indique o tamanho da fonte conforme estes exemplos. | |
| () Fonte 14 | () Fonte 20 |
| () Fonte 16 | () Fonte 22 |

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
TELEFONE: (38) 3532-1277 – E-MAIL: COPESE@UFVJM.EDU.BR

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Faz uso de aparelho () Não () Sim

Aparelho auditivo: () Bilateral () Direito () Esquerdo

() necessita de condições para comunicação por leitura labial

() Necessita intérprete de LIBRAS para comunicação na sala de prova**

** Poderá ser solicitado o intérprete de Libras para comunicação na sala de prova. Não haverá tradução da prova. A prova será em língua portuguesa.

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial – Descrever:

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:**CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA MOTORA**

Indique a parte do corpo deficiente:

() Membro Superior (braços/mãos)

() Membro Inferior (pernas/pés)

() Outra parte do corpo. Qual? _____

Utiliza algum aparelho para locomoção? Não () Sim ()

Cadeira de rodas() Andador () Muletas ()

Outro () Qual? _____

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial – Descrever: _____

() Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito

() Mesa Adaptada () Cadeira Adaptada

() Cadeira Ergométrica () Prancheta

() Outro. Qual? _____

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
TELEFONE: (38) 3532-1277 – E-MAIL: COPESE@UFVJM.EDU.BR

OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:		
Especificar a necessidade especial:		
<hr/>		
Especificar os recursos necessários para a realização da prova:		
<hr/>		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:		
<hr/>		
<hr/>		
<hr/>		

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato ou Responsável

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEOQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
TELEFONE: (38) 3532-1277 – E-MAIL: COPESE@UFVJM.EDU.BR

ANEXO V

RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

PARA TODOS OS CANDIDATOS – RESERVA DE VAGAS E AMPLA CONCORRÊNCIA

Todos os candidatos deverão enviar, pelo Formulário de Matrícula On-Line (Google Forms), disponibilizado no Sistema de Controle de Chamadas - Pressiga, a digitalização do documento original (legível e sem cortes) de cada um dos documentos descritos a seguir. A exigência dos documentos está respaldada pela Portaria MEC n.º 1.095/2018.

1. Requerimento de matrícula, gerado no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, devidamente assinado. Se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos, o requerimento também deverá ser assinado pelos pais (pai ou mãe) ou pelo responsável legal.

I - Após a efetuação do cadastro e confirmação dos dados no Sistema de Controle de Chamadas (<https://void.ufvjm.edu.br/pressiga>), o candidato deverá clicar em "**Emitir requerimento de matrícula**" e gerar o seu requerimento de matrícula em formato PDF;

II - Em seguida, salvar no computador ou smartphone e assinar de forma digital, utilizando o Portal de Assinatura Eletrônica do Governo Federal - GOV.BR (<https://assinador.iti.br>) OU imprimir, assinar manualmente e escanear.

III - Preferencialmente, que o candidato renomeie o arquivo do requerimento com os dizeres: "Requerimento + [nome completo do candidato]"

2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);
3. Histórico Escolar do Ensino Médio;

Observação: Alguns históricos trazem em seu cabeçalho o Certificado de Conclusão do Ensino Médio). Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

I Caso o candidato da Ampla Concorrência não possua o histórico escolar, no momento do envio dos documentos, poderá apresentar provisoriamente e junto aos demais documentos, uma declaração que comprove a conclusão do ensino médio, assinada pelo órgão responsável. Caso o candidato da Reserva de Vaga não possua o histórico escolar, no momento do envio dos documentos, poderá apresentar provisoriamente uma declaração que comprove ter CURSADO e CONCLUÍDO todo o ensino médio em Escola Pública ou Comunitária, conveniada com o poder público, que atua no âmbito da educação do campo, assinada pelo órgão responsável.

II A Declaração de Conclusão de Ensino Médio terá validade pelo prazo de 30 dias, a contar da data de sua expedição. Em caso de vencimento, a declaração deverá ser substituída por outra

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEOQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
TELEFONE: (38) 3532-1277 – E-MAIL: COPESE@UFVJM.EDU.BR

atualizada ou pelo documento definitivo de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente.

III O prazo limite para envio do documento definitivo de conclusão do ensino médio e histórico escolar será o último dia útil anterior ao início do semestre letivo de ingresso 2026/2 do curso escolhido.

IV Não serão aceitas declarações para as chamadas que ocorrerem após o início do semestre letivo 2026/2 do curso escolhido.

4. Documento de identidade. Será aceito um dos documentos a seguir relacionados:

I - Carteira de Identidade (carteira de identidade, cédula de identidade com foto expedidas por Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Civil)

II - Carteira Nacional de Habilitação com foto;

III - Carteira de Trabalho;

IV - Carteira Profissional;

V - Passaporte;

VI - Outro documento público que permita a identificação do candidato;

VII - No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante, ou permanente.

5. CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>.

6. Documento militar (para candidatos do sexo masculino que, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, segundo Art. 74, alínea “d” e Art. 75 da Lei n.º 4.375 – Serviço Militar).

Será aceito um dos documentos abaixo relacionados:

I - CAM – certificado de alistamento militar (dentro dos limites de sua validade); II - Certificado de reservista;

III - Certificado de isenção;

IV - CDI – certificado de dispensa de incorporação;

V - Certidão de situação militar;

VI - Carteira militar;

VII - Atestado de desobrigação do serviço militar.

Entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, segundo o Art. 74, alínea “d” e Art. 75 da Lei n.º 4.375 – Serviço Militar), o candidato do sexo masculino só terá a sua matrícula deferida se apresentar a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
TELEFONE: (38) 3532-1277 – E-MAIL: COPESE@UFVJM.EDU.BR

comprovação de quitação com o serviço militar, conforme previsto na Lei n.º 4.375, de 17 de agosto de 1964.

7. Certidão de nascimento ou casamento (para fins de expedição e registro de diplomas, conforme o Art. 12, §1º, inciso IV da Portaria MEC n.º 1.095/2018).

8. Uma foto selfie do rosto (estilo 3x4).

• **ATENÇÃO!** Os candidatos dos grupos reserva de vagas também deverão enviar a documentação comprobatória correspondente à sua modalidade de concorrências, sendo:

Candidatos do grupo LB-PPI - relação de documentos descrita nos Anexos III, IV e V

Candidatos do grupo LB-EP - relação de documentos descrita nos Anexos III e IV

Candidatos do grupo LB-PcD - relação de documentos descrita nos Anexos III, IV e VI

Candidatos do grupo LB-Q - relação de documentos descrita nos Anexos III, IV e VII

Candidatos do grupo LI-PPI - relação de documentos descrita nos Anexos III e V

Candidatos do grupo LI-EP - relação de documentos descrita no Anexo III

Candidatos do grupo LI-PcD - relação de documentos descrita nos Anexos III e VI

Candidatos do grupo LI-Q - relação de documentos descrita nos Anexos III e VII

ANEXO VI

RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA (LB-PPI, LB-EP, LB-PcD, LB-Q, LI-PPI, LI-EP, LI-PcD e LI-Q)

Além dos documentos informados no Anexo II, os candidatos inscritos nos grupos LB-PPI, LB-EP, LB-PcD, LB-Q, LI-PPI, LI-EP, LI-PcD, LI-Q deverão, também, enviar os documentos descritos a seguir:

1. A Autodeclaração para reserva de vagas, gerada no [Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga](#), após o cadastro on-line, devidamente assinada.

I - Após realizar o cadastro no <https://void.ufvjm.edu.br/pressiga>, o candidato deverá ler atentamente a mensagem de confirmação e prosseguir com a finalização da matrícula online. **O candidato deve emitir e salvar a autodeclaração e o requerimento** no formato PDF;

II - Após salvar, os arquivos devem ser assinados de forma digital, utilizando o Portal de Assinatura Eletrônica do Governo Federal - GOV.BR (<https://assinador.iti.br>) OU imprimir, assinar manualmente e escanear.

III - Solicita-se, preferencialmente, que o candidato renomeie o arquivo da autodeclaração com os dizeres: “Autodeclaração + [nome completo do candidato]”

2. Para comprovar que cursou e concluiu o Ensino Médio em Escola Pública ou em escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo, conveniada com o poder público, a digitalização do documento original de cada um dos documentos descritos a seguir:

Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

Histórico Escolar, **comprovando ter cursado integralmente e concluído os três (3) anos do Ensino Médio em escola pública brasileira ou em escola comunitária** que atua no âmbito da educação do campo, conveniada com o poder público.

I Caso o candidato não possua o histórico escolar, no momento do envio dos documentos, poderá encaminhar provisoriamente e junto aos demais documentos, uma declaração que comprove ter **cursado e concluído todo o ensino médio em escola pública ou em escola comunitária** que atua no âmbito da educação do campo, conveniada com o poder público, expedida pelo órgão responsável.

II A Declaração de Conclusão de Ensino Médio terá validade pelo prazo de 30 dias, a contar da data de sua expedição. Em caso de vencimento, a declaração deverá ser substituída por outra atualizada ou pelo documento definitivo de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente.

III O prazo limite para envio do documento definitivo de conclusão do ensino médio e histórico escolar será o último dia útil anterior ao início do semestre letivo de ingresso 2026/2 do curso escolhido.

IV Não serão aceitas declarações para as chamadas que ocorrerem após o início do semestre letivo 2026/2 do curso escolhido.

ANEXO VII

RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA (GRUPOS LB-PPI, LB-EP, LB-PcD, LB-Q)

Além dos documentos informados nos Anexos II e III, os candidatos inscritos nos grupos **LB-PPI, LB-EP, LB-PcD, LB-Q** deverão, também, enviar a digitalização do documento original (legível e sem cortes) de cada um dos documentos descritos a seguir:

1. Para comprovação da Condição de Renda, os candidatos dos grupos LB-PPI, LB-EP, LB-PcD, LB-Q, deverão comprovar que possuem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa n.º 18/2012, atualizada pela Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023. O candidato deverá optar por uma das seguintes formas:

A) Comprovante de Cadastro no CadÚnico OU B) Relação de Documentos

1.1 O candidato deverá enviar a documentação digitalizada através do preenchimento do Formulário de Matrícula online (*Google Forms*) disponibilizado no Sistema de Controle de Chamadas - Pressiga não sendo necessário o envio do CadÚnico (item 2 deste Anexo) e da relação de documentos (item 3 e subsequentes deste Anexo) simultaneamente.

1.1.2 Estão dispensados do envio do Formulário de Caracterização Familiar aqueles que optarem pela comprovação através do CadÚnico

2. Candidato que optar pela apresentação do CadÚnico

2.1 A comprovação por meio de CadÚnico será obrigatoriamente com a apresentação do Comprovante de Cadastro **Ou** Extrato de Consulta Completa ATUALIZADO gerado no endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home> **Ou** Folha Resumo-V7 ATUALIZADA obtida presencialmente no posto de atendimento-CRAS no município.

2.2 Conforme disposto no Decreto 11.016/2022 as informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização. Assim sendo, o documento apresentado deverá estar atualizado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo.

2.3 Os referidos comprovantes deverão conter informações como: Nome, NIS, data de nascimento, grau de parentesco, data da última atualização/entrevista, município cadastrado e a renda familiar per capita.

2.4 Em observância à Portaria MEC n.º 19/2014, uma vez que serão utilizadas as informações do CadÚnico, o cálculo da renda familiar é de responsabilidade do órgão gestor do CadÚnico.

2.5 A responsabilidade pelas informações prestadas no CadÚnico é inteiramente do candidato e/ou do(a) Responsável Familiar. Em caso de informação falsa ou inexata, apurada posteriormente à confirmação de matrícula, em procedimento instaurado pela UFVJM que assegure o contraditório e a ampla defesa, a matrícula será automaticamente cancelada, sem prejuízo das sanções legais e administrativas cabíveis.

3. Candidato que optar pela apresentação da relação de documentos

3.1 A comprovação através da Relação de Documentos será obrigatoriamente com a apresentação do Formulário de Caracterização Familiar devidamente preenchido e assinado (disponível no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>) e dos comprovantes de rendimentos

referentes a no mínimo, três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo:
abril, maio e junho de 2025.

3.2 Para a realização da análise da condição de renda, considera-se:

I - Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de uma mesma residência;

II - Morador: a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nela reside no período correspondente aos três meses indicados no item 3.1 deste Anexo;

III - Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa MEC 18/2012;

IV - Renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, ou seja, calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos recebidos por todos os membros familiares e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas do núcleo familiar do candidato, incluindo-se o mesmo nesse cômputo.

3.3 O salário-mínimo a ser considerado para a comprovação da renda será o referente aos meses de abril, maio e junho de 2025. Assim, a renda familiar bruta *per capita* equivale a **R\$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)**.

3.4 Os modelos de declarações citadas neste Anexo estão disponíveis junto ao Formulário de Caracterização Familiar, disponível para acesso através do endereço:
<http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>

3.5 Os Comprovantes de rendimentos mensais referem-se a CADA UM dos membros do grupo familiar, conforme a situação de trabalho. Neste caso, a mesma pessoa que possuir mais de uma fonte de renda, deverá apresentar a documentação referente a todas elas, conforme os itens seguintes:

3.6 Documentação de Identificação:

I- Documento de identidade com foto – frente e verso: carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil - Militar, Ministério do Trabalho, Forças Armadas ou Conselho Profissional.

II- Certidão de nascimento dos componentes da família menores de 18 anos.

3.6.1 Caso exista algum membro do grupo familiar que não seja pai, mãe, irmão(ã), filho(a), cônjuge/companheiro(a) do candidato, deverá apresentar, também:

I- Menores de 18 anos: documentação oficial referente à Guarda, Tutela ou termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar referente à criança e/ou adolescente;

II- Maiores de 18 anos: termo de curatela, se for o caso. Ou comprovante de endereço NOMINAL, ou na ausência do comprovante de endereço nominal, apresentar declaração assinada pela referência familiar, informando que a pessoa reside naquele domicílio.

3.7 Documentação Civil:

I- Certidão de casamento dos pais ou responsáveis ou em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial. No caso de separação não oficial, apresentar Declaração de Separação de Corpos (Extrajudicial), conforme modelo disponibilizado. Essa declaração deve ser assinada pelo declarante e por duas testemunhas

devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone, além das cópias dos respectivos documentos de identificação das testemunhas.

II- Declaração de União Estável, conforme modelo disponibilizado. Essa declaração deve ser assinada pelo declarante e por duas testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone, além das cópias dos respectivos documentos de identificação das testemunhas.

III - Certidão de óbito, em caso de falecimento dos pais ou responsáveis.

3.8 Documentação de Rendimentos Mensais:

3.8.1 Para o candidato e todos os membros da família maiores de 18 anos:

I- CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações, sendo obrigatório o envio de TODAS as páginas. Este documento pode ser obtido na página eletrônica da Previdência Social mediante cadastro de login e senha por meio do link: <https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato>.

- *Caso encontre dificuldades ao gerar a senha, procure uma Agência da Previdência Social ou ligue 135. Devido à possibilidade de bloqueio da senha por 24 horas, orienta-se que a solicitação seja feita com antecedência, de no mínimo dois dias antes do envio dos documentos.*
- *Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá enviar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;*

II- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL- CTPS: digitalização do documento físico das seguintes páginas: Identificação; Qualificação civil; Contrato de trabalho que conste o último contrato de trabalho. No caso de quem nunca trabalhou deve ser enviada a primeira página do Contrato de Trabalho em branco; OU **CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL** disponível no link:<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho>.

- *Aqueles que nunca retiraram CTPS física, deverão enviar a Carteira de Trabalho Digital.*

III- EXTRATOS BANCÁRIOS: de todas as contas existentes, inclusive digitais, referentes aos três meses indicados no item 3.1 deste Anexo; OU Declaração que não possui conta bancária, se for o caso; conforme modelo disponibilizado.

IV- DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA 2025 – ano calendário 2024 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso de Declaração Retificadora, enviá-la acompanhada da original OU Caso a pessoa não tenha declarado o Imposto de Renda exercício 2024, deverá enviar a Declaração de Isento do IRPF, conforme modelo disponibilizado.

V- COMPROVANTE conforme a situação de trabalho e renda listada abaixo:

3.8.2 Trabalhador Formal (carteira assinada, servidores públicos)

- I - Contracheques, holerites, e-Social ou demonstrativos referentes aos meses indicados no item 3.1;
II- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, se for o caso;

3.8.3 Aposentado, Pensionista e Demais Beneficiários do INSS

- I- Extrato de Pagamento do Benefício - mais recente. Obtido no endereço eletrônico:
<https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato-beneficio>
- II- Comprovante que conste o valor do benefício do Regime Próprio de Previdência Social, se for o caso.

3.8.4 Autônomo e Profissional Liberal Não Proprietário de Empresa (Exemplos: advogados, dentistas, engenheiros, farmacêuticos, administradores, enfermeiros, arquitetos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, taxistas, entre outros)

- I- Declaração de Comprovante de Rendimento Eletrônica (DECORE), emitida por contador, referentes aos meses indicados no item 3.1; se for o caso.
- II- Declaração de Rendimentos auferidos, conforme modelo disponibilizado.
- III- Guias de recolhimento do INSS referente aos meses indicados no item 3.1, se for o caso.

3.8.5 Proprietário de empresa optante pelo Lucro Presumido e Lucro Real

- I - Escrituração Contábil Fiscal-ECF referente ao último exercício. II- Pró-Labore referente aos meses indicados no item 3.1.

3.8.6 Proprietário de empresas de pequeno e médio porte optante pelo SIMPLES NACIONAL

- I- Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) referente ao último exercício.
- II- Pró-Labore referente aos meses indicados no item 3.1 (No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa).

3.8.7 Microempreendedor Individual (MEI)

- I- Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI) referente ao último exercício.
- II- Declaração de Rendimentos auferidos, conforme modelo disponibilizado.

3.8.8 Trabalhador Informal ou eventual (que faz “bicos”) (Que não possui vínculo formal de trabalho, carteira assinada ou qualquer tipo de contrato)

- I- Declaração de que exerce Atividade Remunerada Informal, conforme modelo disponibilizado.

3.8.9 Produtor Rural proprietário de imóvel rural ou arrendatário

- I- Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF – DAP, fornecida por sindicato de trabalhadores/produtores rurais OU Declaração de Produtor Rural emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Receita Estadual do seu estado OU Declaração feita por Cooperativas, Associações ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual auferida.
- II- Declaração de Imposto Territorial Rural-ITR referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega).
- III- Notas fiscais de venda referentes aos meses indicados no item 3.1, se for o caso.

3.8.10 Trabalhador Rural não proprietário de imóvel rural

- I- Declaração de atividade rural, conforme modelo disponibilizado.

3.8.11 Desempregado

- I- Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, se o desemprego tiver ocorrido em um dos três meses previstos no item 3.1 deste anexo.
- II- Recibo do seguro-desemprego, se estiver em gozo do benefício nos meses previstos no item 3.1 deste anexo.
- III- Declaração de Desempregado, conforme modelo disponibilizado.

3.8.12 Nunca Trabalhou

- I- Declaração de que não exerce Atividade Remunerada, conforme modelo disponibilizado.
Obs.: *Dispensados da apresentação dos Extratos Bancários e da Declaração de Imposto de Renda.*

3.8.13 Locatário ou arrendador de bens móveis, ou imóveis

- I- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos referentes aos meses indicados no item 3.1 deste Anexo.
- II- Declaração de recebimento de aluguel (informal), conforme modelo disponibilizado, se for o caso.

3.8.14 Recebe pensão alimentícia

- I- Decisão judicial, acordo homologado ou termo de audiência, que constem o valor da pensão.
- II- Declaração de Pensão Alimentícia (informal), conforme modelo disponibilizado, se for o caso.

3.8.15 Estagiário

- I- Contrato, Termo de Compromisso de Estágio ou declaração da Instituição onde a pessoa desenvolve a atividade, indicando prazo do estágio e valor da remuneração.

3.8.16 Outras situações de trabalho e renda não contempladas acima

O candidato poderá acrescentar quaisquer outros comprovantes complementares de renda que julgar necessário para validar a condição apresentada.

3.9 Informações Adicionais:

3.9.1 No caso do candidato residir provisoriamente em república, pensão e similares, ser agregado temporariamente, não há necessidade de apresentar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém, é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar de origem, ou

seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O candidato deverá apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção, referente aos três meses indicados no item 3.1 deste Anexo;

3.9.2 Para candidato solteiro, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

3.9.3 Será considerado independente da família o candidato casado ou que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do núcleo familiar de origem, anterior ao seu ingresso na UFVJM;

3.9.4 Além dos documentos comprobatórios descritos no Edital, a UFVJM poderá solicitar outros documentos quando persistirem dúvidas referentes à composição do núcleo familiar ou ainda sobre a renda per capita informada pelo candidato.

ANEXO VIII

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (LB-PPI, LB-Q, LI-PPI e LI-Q)

Além dos documentos informados nos Anexos II os candidatos inscritos nos grupos **LI-PPI e LB-PPI** deverão, também, enviar a digitalização do documento original (legível e sem cortes) de cada um dos documentos descritos a seguir:

1. Os candidatos inscritos nos grupos **LB-PPI e LI-PPI**, autodeclarados preto ou pardos, deverão enviar:

I - A Autodeclaração para reserva de vagas, citada no ANEXO III, gerada no [Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga](#), após o cadastro on-line, devidamente assinada. Se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos, a autodeclaração deve conter a assinatura do pai ou da mãe, ou responsável legal.

II - Uma foto colorida, conforme as especificações descritas no item 5 deste Anexo.

III - Um vídeo, gravado conforme as orientações descritas no item 4 deste Anexo.

2. Os candidatos **indígenas**, inscritos nos grupos **LB-PPI e LI-PPI**, deverão enviar:

I - A Autodeclaração para reserva de vagas, citada no ANEXO III, gerada no [Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga](#), após o cadastro on-line, devidamente assinada. Se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos, a autodeclaração deve conter a assinatura do pai ou da mãe, ou responsável legal; e

II - A declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, deve ser emitida sob as seguintes orientações:

a) Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em comunidade indígena assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência.

b) A declaração deve conter os dados necessários para identificação desse pertencimento, como: nome do candidato; nacionalidade; etnia a que pertence; domicílio/comunidade; nome da mãe do candidato; nome do pai do candidato; nº de Registro Civil (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF), conforme itens do modelo do Anexo II da Portaria MEC nº 389/2013 e segundo item 1 e 2 da Portaria FUNAI nº 1.812/PRES de 12 de dezembro de 2013.

3. ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS PARA A GRAVAÇÃO DO VÍDEO

3.1 Na gravação do vídeo de apresentação da sua autodeclaração étnico-racial, o candidato deverá, obrigatoriamente, respeitar os seguintes parâmetros e orientações:

a) **Local de gravação:** escolha um ambiente interno com boas condições de luminosidade, preferencialmente, com uma entrada de luz natural. Evitar entrada de luz por trás da imagem. O fundo do vídeo deverá ser claro e limpo, sem objetos que possam interferir na imagem como estantes, livros, televisão, etc. Escolha um local calmo com pouca interferência de sons externos (rua, carros, animais, pessoas conversando, etc.).

b) **Enquadramento da câmera:** se usar celular, o aparelho deverá, preferencialmente, ser mantido

na posição horizontal. O candidato deverá ficar no centro da tela. O enquadramento deverá ser entre o topo da cabeça e a cintura. Os membros superiores (braços) do candidato deverão estar à mostra. Apoie o aparelho em um local fixo, não o segure na mão. Coloque-o na altura dos seus olhos.

c) **Restrições:** Não é permitido o uso de maquiagem e acessórios como óculos escuros, bonés, chapéus, gorros ou quaisquer adornos que possam prejudicar a análise da Comissão. É proibido o uso de filtro de edição.

d) **Luminosidade:** Para evitar sombras no rosto, a luz deve preencher toda a face, por isso, ao gravar, fique de frente para a fonte de luz. Evite ficar embaixo de uma lâmpada, por exemplo. A fonte de luz não poderá ficar atrás do candidato, pois irá escurecer a sua face.

e) **Resolução:** Boa resolução, em qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo do candidato pela Comissão de Validação de Autodeclaração. Se utilizar o celular para a gravação, grave direto pelo aplicativo da câmera. Não utilize aplicativos para fazer quaisquer tipos de edição. O tamanho máximo de 50 MB e até 120 segundos de gravação.

f) **Gravação:** O vídeo deve ser gravado de maneira contínua, sem edições de imagem, cortes ou interrupções. Antes de começar a falar, conte até 3 (três). No final de sua fala, também conte. Aguarde alguns segundos antes de sair da posição da gravação. Isso irá evitar cortes na fala e na imagem.

3.2 Passo a passo para a gravação do vídeo:

I Após ligar a câmera, o candidato deverá esperar uns 3 segundos e, em seguida, deverá se autodeclarar, fazendo a leitura do seguinte trecho:

"Eu (nome completo), candidato(a) do Processo Seletivo LEC 2025 - Ingresso 2026 da UFVJM, confirmo que na minha autodeclaração étnico-racial informei que sou()preto ou ()pardo."
Finalizar falando a data da gravação do vídeo.

II Logo em seguida, deverá aproximar-se da câmera e apresentar o seu documento de identificação oficial com foto (frente e verso, sendo necessário aguardar, no mínimo, 3 (três) segundos de cada lado para dar tempo da câmera focar o documento).

III Após a gravação, conferir a qualidade do vídeo, se as orientações acima foram cumpridas, e se o documento oficial de identificação com foto ficou nítido. Caso a Comissão de Validação de Autodeclaração entenda que o vídeo não foi satisfatório, o candidato poderá ser convocado para nova apresentação por meio de videoconferência.

IV Preferencialmente, que o candidato renomeie o arquivo do vídeo com o título: "Vídeo de João da Silva", ou seja, colocar seu nome completo.

4. ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS PARA TIRAR A FOTO

4.1 A foto de apresentação da autodeclaração étnico-racial deverá ser de frente e recente e, obrigatoriamente, respeitar os seguintes parâmetros e orientações:

a) **Local da foto:** escolha um ambiente interno com boas condições de luminosidade, preferencialmente, com uma entrada de luz natural.

b) **Enquadramento da foto:** Com destaque preferencial do rosto (estilo 3x4).

c) **Restrições:** Não é permitido o uso de maquiagem, óculos (escuros ou de grau), peças de vestuário que cubram o braço (tais como camisa ou blusa de manga longa), máscara, chapéu, boné,

turbante, gorro ou outro adereço análogo, durante a gravação, bem como a utilização de filtros de edição ou qualquer outro artifício que impossibilite ou dificulte a percepção de suas características fenotípicas, tais como cor dos olhos, textura dos cabelos, tom de pele, e formato de lábios, boca e nariz.

d) **Formato do arquivo:** Deverá ter o formato JPG, PNG ou JPEG. Preferencialmente, que o candidato renomeie o arquivo da foto com os dizeres: “Foto + [nome completo do candidato]”

ANEXO IX

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(GRUPOS LB-PcD, LI-PcD)**

Além dos documentos informados nos Anexos II os candidatos inscritos nos grupos **LB-PcD e LI-PcD** deverão, também, enviar a digitalização do documento original (legível e sem cortes) de cada um dos documentos descritos a seguir:

1. Laudo médico, conforme modelo disponível no endereço:
<http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>.

1.1 O laudo deverá ser expedido por médico especialista, no máximo há 06 (seis) meses antes da matrícula, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10.

2. Exames médicos complementares solicitados pela Comissão, se for o caso.

ANEXO X

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS
QUILOMBOLAS
(GRUPOS LB-Q, LI-Q)**

Além dos documentos informados nos Anexos II, III os candidatos inscritos nos grupos **LB-Q e LI-Q** deverão, também, enviar a digitalização do documento original (legível e sem cortes) de cada um dos documentos descritos a seguir:

- 1) Dois documentos juntos: A autodeclaração Étnica-Quilombola (modelo disponível [aqui](#)) e a Declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade quilombola, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência (modelo disponível [aqui](#));
ou
- 2) Declaração assinada pelo setor da UFVJM responsável pela homologação da bolsa permanência quilombola, caso seja candidato que usufrui da bolsa permanência quilombola, quando esteve matriculado na UFVJM.

Observações:

A autodeclaração Étnica-Quilombola e a Declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade quilombola, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência (presidente(a), professores(as), entre outros membros da associação – todos(as) quilombolas). A declaração deverá conter os dados necessários para identificação desse pertencimento, como: nome do candidato; nº de Registro Civil (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF) e endereço de residência.

A UFVJM poderá instaurar, a qualquer momento, Comissão de Validação da Autodeclaração específica para os grupos LB-Q e LI-Q para verificar a condição do candidato que pretende ingressar ou ingressou nesta modalidade de concorrência. Alguns mecanismos adicionais poderão ser utilizados, tais como: uso de entrevistas; visitas ao local de domicílio do candidato; consultas a cadastros de informações socioeconômicas do candidato e do seu núcleo familiar, inclusive dos genitores e/ou tutores legais, independentemente da lista de composição de família apresentada e/ou aplicação de questionário específico

ANEXO XI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BLOCO I – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

Língua Portuguesa

Nas questões de múltipla escolha serão verificados os conhecimentos relativos aos itens que seguem, aplicados à compreensão de textos, em geral, à literatura das obras literárias indicadas.

Em relação à compreensão de texto(s), o estudante deverá:

1. Quanto à adequação pragmática

1.1 – Reconhecer o uso apropriado das variantes linguísticas e do vocabulário de acordo com a situação de comunicação, o interlocutor e o gênero textual.

2. Quanto à organização do texto

2.1 – Identificar textos de caráter descritivo, narrativo e dissertativo/argumentativo.

2.2 – Relacionar textos de diferentes gêneros textuais a partir de seu contexto de produção, circulação e recepção.

3. Quanto à adequação da expressão

3.1 – Identificar e usar os gêneros textuais segundo as práticas sociais que os requerem.

3.2 – Avaliar a consistência (pertinência, suficiência e relevância) de informações de um texto.

3.3 – Reconhecer a coerência de um texto a partir da articulação de seus elementos, ideias e/ou argumentos.

3.4 – Identificar a adequação de vocabulário e variedades linguísticas segundo o gênero textual, à situação comunicativa, ao interlocutor e aos objetivos da produção.

3.5 – Identificar e utilizar com propriedade e adequação elementos coesivos, gramaticais, ortográficos, de acentuação, aspectos vocabulares, segundo os diferentes usos que os textos podem ter em função das diferentes práticas sociais às quais estão vinculados.

Literatura Brasileira

1. No que diz respeito à literatura, o estudante deverá demonstrar conhecimentos sobre:

1.1 – Gêneros literários: poesia e prosa.

1.2 – Linguagem figurada, com destaque para os recursos da metáfora e da metonímia.

1.3 – Relações entre textos (intertextualidade).

1.4 – Literatura Brasileira em suas etapas históricas: Quinhentismo, o índio na literatura brasileira, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo/ Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Modernismo.

1.5 – A literatura Brasileira na contemporaneidade.

2. Obras Literárias:

OBRA	AUTOR(A)
Vidas secas	Graciliano Ramos
O Quinze	Raquel de Queiróz
Cantos à beira mar	Maria Firmina dos Reis

Poemas escolhidos* * (Douglas, Amarildo e Claudia, Dor amor, Raízes, Samba jazz) (http://www.letras.ufmg.br/literafro/autoras/1067-jenyffer-nascimento)	Jenyffer Nascimento
---	----------------------------

Língua Estrangeira (Espanhol e Inglês)

1. Essa prova tem como objetivo verificar a compreensão de um ou mais textos em nível fundamental, incluindo o reconhecimento de estruturas básicas e particulares da língua, bem como as habilidades de inferência sobre o contexto, de dedução, análise e síntese.

BLOCO II – Matemática e suas Tecnologias

1. Conjuntos

1.1 – Conjunto de elementos: relação de pertinência

1.2 – Subconjuntos: relação de inclusão

1.3 – Operações: união. Interseção, diferença e complementação

1.4 – Diagrama de Venn

2. Conjuntos Numéricos

2.1 – Números naturais e inteiros. Números primos e compostos

2.2 – Divisibilidade. Máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum e decomposição em fatores primos

2.3 – Números racionais e irracionais: operações e propriedades

2.4 – Representação decimal de frações ordinárias. Dízimas periódicas, conversão em frações ordinárias

2.5 – Ordem e valor absoluto

3. Razões e proporções

3.1 – Grandezas proporcionais

3.2 – Regras de três simples e compostas

4. Geometria Plana

4.1 – Paralelismo e perpendicularismo

4.2 – Congruência de figuras planas

4.3 – Semelhança de triângulos

4.4 – Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras

4.5 – Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos

4.6 – Áreas de triângulos e quadriláteros, áreas de polígonos regulares, área de círculo e do setor circular

4.7 – Ângulos

5. Produtos notáveis e fatoração

6. Funções

6.1 – Noções Fundamentais. Tipos de funções

6.2 – Função par e Função ímpar

6.3 – Funções crescentes e funções decrescentes

6.4 – Composições de funções. Funções Inversas

6.5 – Gráfico de Funções

7. Funções do 1º Grau

7.1 – Equações e inequações do 1º Grau

7.2 – Definição, propriedades e gráficos das funções lineares

7.3 – Estudo do sinal das funções do 1º grau

- 7.4 – Sistemas de 2 equações do 1º grau
- 8. Funções quadráticas (ou do 2º grau)
- 8.1 – Equações e inequações do 2º grau
- 8.2 – Gráfico das equações do 2º grau – vértice da parábola
- 8.3 – Definição e propriedades das funções do 2º grau
- 8.4 – Zeros e estudos do sinal
- 9. Funções de um número real
- 9.1 – Equações e inequações modulares
- 9.2 – Definição e propriedades das funções modulares
- 10. Funções exponenciais
- 10.1 – Potenciação
- 10.2 – Equações e inequações exponenciais
- 10.3 – Definição e propriedades das funções exponenciais
- 11. Funções logarítmicas
- 11.1 – Logaritmos decimais
- 11.2 – Equações e inequações logarítmicas
- 11.3 – Definição e propriedades das funções logarítmicas
- 12. Trigonometria
- 12.1 – Triângulo retângulo
- 12.2 – Conceitos básicos
- 12.3 – Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante
- 12.4 – Redução ao 1º quadrante
- 12.5 – Relações trigonométricas
- 13. Progressões
- 13.1 – Sequências Numéricas
- 13.2 – Progressões aritméticas
- 13.3 – Progressões geométricas
- 14. Matrizes
- 14.1 – Conceitos
- 14.2 – Tipos de Matrizes
- 14.3 – Operações com matrizes
- 14.4 – Matriz Inversa
- 15. Determinantes
- 15.1 – Conceito e propriedades
- 15.2 – Cálculo de determinantes
- 16. Sistema de equações lineares
- 16.1 – Conceitos
- 16.2 – Classificação
- 16.3 – Métodos de resolução
- 16.4 – Discussão de sistemas
- 17. Tópicos de estatística
- 17.1 – Organização de um conjunto de dados em tabelas ou gráficos
- 17.2 – Análise e interpretação de gráficos estatísticos
- 17.3 – Distribuição de frequências
- 17.4 – Medidas de tendência central: moda, média, mediana
- 18. Noções de matemática financeira
- 18.1 – Porcentagem, regime de juros simples

- 18.2 – Regime de juros compostos
- 19. Tópicos de geometria analítica
- 19.1 – Sistema de coordenadas cartesianas no plano
- 19.2 – Distância entre dois pontos
- 19.3 – Ponto que divide um segmento segundo uma razão conhecida
- 19.4 – Representação gráfica de desigualdades lineares
- 19.5 – Estudo analítico de retas: equação geral da reta, formas equivalentes de escrever a equação de uma reta, coeficiente angular de uma reta, paralelismo, perpendicularismo, posição relativa de retas, ângulos entre retas, distância de um ponto a uma reta, equações paramétricas da reta
- 19.6 – Estudo analítico da circunferência
- 19.7 – Posições relativas de pontos, retas e circunferências
- 19.8 – Seções cônicas: elipse, hipérbole e parábola
- 20. Geometria espacial
- 20.1 – Ponto, reta e plano
- 20.2 – Paralelismo e perpendicularismo no espaço
- 20.3 – Conceitos, elementos e classificação de: prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas
- 20.4 – Áreas e volumes de: cubos e paralelepípedos, pirâmides e tronco de pirâmides, cilindros, cones e esferas.

BLOCO III – Ciências Humanas e suas Tecnologias

Geografia

- 1. A representação do Espaço Geográfico
 - 1.1 – Conjuntos de lugares e relações
 - 1.2 – A localização dos lugares no espaço geográfico e as coordenadas geográficas
 - 1.3 – Cartografia Tradicional (mapas e projeções) e Cartografia Digital (GPS, SIG e Geoprocessamento)
- 1.4 – Fusos Horários
- 1.5 – Escala (gráfica e numérica)
- 2. Transformação do meio natural
 - 2.1 – Placas Tectônicas e Estrutura geológica
 - 2.2 – Processos modeladores da paisagem
 - 2.3 – Os grandes conjuntos naturais do globo
 - 2.4 – Solos – formação e sustentabilidade
 - 2.5 – Os grandes biomas do mundo e do Brasil
 - 2.6 – Os fenômenos meteorológicos e a dinâmica climática
 - 2.7 – Os Recursos hídricos e suas implicações no campo político, econômico e social
- 3. A Questão Ambiental – impactos ambientais e desenvolvimento sustentável
 - 3.1 – Meio Ambiente e Ecologia
 - 3.2 – Poluição do ar, dos solos e das águas
 - 3.3 – Desenvolvimento Sustentável e a Agenda 21
 - 3.4 – A questão ambiental no contexto político, econômico e social
 - 3.5 – A política ambiental brasileira
 - 3.6 – Fontes energéticas tradicionais e alternativas
 - 3.7 – A questão energética sob ótica política, econômica, social e ambiental no Brasil e no mundo
 - 3.8 O setor mineral e a economia brasileira
- 4. A Globalização e as transformações socioeconômicas no mundo atual
 - 4.1 – Sistemas Urbanos – metrópole, megalópole e cidade global

- 4.2 – Crescimento das cidades – estruturas e emprego
- 4.3 – Transformações nos sistemas agrários
- 4.4 – Comércio Exterior
- 4.5 Nação e Estado: questão cultural e política
- 5. Dinâmica populacional e urbanização
 - 5.1 – A população mundial; estrutura, dinâmica e perfil socioeconômico.
 - 5.2 – A estrutura populacional brasileira
 - 5.3 – Processo de urbanização no mundo e no Brasil
 - 5.4 – Fenômenos da metropolização
- 6. Os Sistemas agrários e suas transformações
 - 6.1 – Os sistemas agrários e os processos de modernização
 - 6.2 – A agricultura no Brasil: a estrutura fundiária e os conflitos pela posse da terra
 - 6.3 – As novas relações da cidade com o campo
- 7. O processo de globalização e a economia brasileira
 - 7.1 – A globalização e os fluxos de capitais e mercadorias
 - 7.2 – A formação dos blocos econômicos e inserção do Brasil no mercado mundial
 - 7.3 – A globalização e suas consequências
- 8. O Meio Técnico: comunicação e transportes
 - 8.1 – A globalização e a evolução dos meios de comunicação e transporte
 - 8.2 – As redes de comunicação, transporte e o comércio mundial
 - 8.3 – Natureza, técnicas e infraestrutura dos meios de transporte
 - 8.4 – O espaço geográfico e as novas tecnologias da informação e comunicação

História

- 1. A Consolidação e as crises do capitalismo (final do séc. XIX e séc. XX)
 - 1.1 – A expansão do sistema capitalista: o imperialismo e o neocolonialismo
 - 1.2 – As crises do capitalismo: A primeira Guerra Mundial (1914-1918), a Revolução Russa e a construção da URSS, a crise de 1929, a ascensão dos regimes totalitários, a Segunda Guerra Mundial
- 2. O mundo pós-guerra
 - 2.1 – A Guerra Fria: origens, principais episódios e tentativas de entendimento – coexistência pacífica e detente
 - 2.2 – A descolonização afro-asiática e a América Latina no século XX
- 3. O mundo contemporâneo – a nova ordem internacional
 - 3.1 – A decadência do Socialismo Real na URSS e na Europa Oriental
 - 3.2 – O Oriente Médio: a questão judaica – palestina – árabe
 - 3.3 – O neoliberalismo e a globalização da economia
- 4. O período republicano no Brasil (1889 aos dias atuais)
 - 4.1 – O advento da República e a sua consolidação
 - 4.2 – As Oligarquias e os interesses regionais
 - 4.3 – Industrialização, movimento operário e crise política na Primeira República
 - 4.4 – A revolução de 30 e o Estado Novo (1930 – 1945)
 - 4.5 – A democracia populista (1945 – 1964)
 - 4.6 – O Estado Autoritário (1964 – 1985)
 - 4.7 – Os movimentos culturais e artísticos nos anos sessenta e setenta no século XX
 - 4.8 – O sistema político atual

BLOCO IV – Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Biologia

1. Biomoléculas

1.1 – Inorgânicas (água e íons)

1.2 – Orgânicas (carboidratos, lipídios, proteínas, vitaminas e ácidos nucléicos)

2. Citologia

2.1 – Organização celular (Procariontes e Eucariontes)

2.2 – Membranas e estruturas associadas; processos de osmose, transporte ativo, transporte passivo, fagocitose, pinocitose

2.3 – Organelas citoplasmáticas e síntese de proteínas

2.4 – Núcleo (cromossomos e divisão celular – mitose e meiose)

2.5 – Energética Celular (Fotossíntese, Fermentação e Respiração Aeróbica)

2.6 – Tecidos vegetais e animais

3. Noções Básicas de Embriologia

4. Seres Vivos

4.1 – Diversidade e Características gerais dos vírus, monera, protistas, fungos, plantas e animais

4.2 – Regras básicas de sistemática / taxonomia e nomenclatura

5. Fisiologia Vegetal

5.1 – Absorção transporte e trocas gasosas e tecidos relacionados

5.2 – Reprodução

5.3 – Desenvolvimento: hormônios, fotoperiodismo, tropismo

6. Fisiologia animal

6.1 – Nutrição

6.2 – Trocas gasosas

6.3 – Sistemas circulatório, muscular, respiratório, excretor e nervoso e tecidos relacionados

6.4 – Reprodução e desenvolvimento embrionário

7. Saúde e Saneamento

7.1 – Principais doenças carenciais, infectocontagiosas e parasitárias do Brasil

7.2 – Aspectos preventivos e de controle

8. Genética

8.1 – Primeira lei de Mendel

8.2 – Segunda lei de Mendel

8.3 – Polialelia e grupos sanguíneos

8.4 – Interação gênica

8.5 – Ligação gênica e mapa genético

8.6 – Sexo e herança genética

8.7 – Mutações

8.8 – Genética Molecular e engenharia genética

9. Evolução

9.1 – Origem dos seres vivos: abiogênese e biogênese

9.2 – Origem da vida: hipótese autotrófica e heterotrófica

9.3 – Fixismo, Lamarkismo e Darwinismo

9.4 – Teoria moderna da evolução

- 9.5 – Genética de populações
- 9.6 – Espéciação
- 10. Ecologia
 - 10.1 – Conceito e estrutura de ecossistemas
 - 10.2 – A energia nos sistemas ecológicos
 - 10.3 – Ciclos biogeoquímicos
 - 10.4 – Interações entre as espécies
 - 10.5 – Sucessão ecológica
 - 10.6 – Biosfera e biomas brasileiros
 - 10.7 – Poluição e desequilíbrios ambientais

Física

- 1. Cinemática
 - 1.1 – Movimento retilíneo uniforme; estudo analítico e gráfico
 - 1.2 – Movimento acelerado
 - 1.3 – Aceleração; movimento retilíneo uniformemente variado, queda livre, movimento circular uniforme, estudo analítico e gráfico
- 2. Leis de Newton
 - 2.1 – Princípio da Inércia
 - 2.2 – Relação entre força e massa
 - 2.3 – Ação e reação
 - 2.4 – Aplicações
- 3. Forças de atrito
 - 3.1 – Forças de atrito constante
 - 3.2 – Coeficiente de atrito estático e cinético
 - 3.3 – Aplicações em reta e plano inclinado
- 4. Hidrostática
 - 4.1 – Pressão e massa específica; pressão atmosférica
 - 4.2 – Princípio de Pascal
 - 4.3 – Princípio de Arquimedes (empuxo)
- 5. Mecânica
 - 5.1 – Energia Mecânica – trabalho – potência
 - 5.2 – Conservação da energia mecânica
 - 5.3 – Quantidade de movimento – conservação da quantidade de movimento
 - 5.4 – Colisões frontais perfeitamente elásticas – colisões frontais completamente inelásticas
- 6. Termodinâmica
 - 6.1 – Equilíbrio térmico e princípio zero da termodinâmica – temperatura – termômetros dilatação térmica – escalas térmicas – dilatação térmica dos sólidos e dos líquidos
 - 6.2 – Leis dos gases e o significado da temperatura –Lei de Boyle – Leis de Gay Lussac – temperatura absoluta e seu significado
 - 6.3 – Calor – transmissão de energia por meio de calor e trabalho – capacidade calorífica e calor: condução, convecção e radiação – calor solar e efeito estufa
 - 6.4 – Mudanças de estado de agregação – temperaturas de fusão e solidificação – calores latente de fusão e de solidificação – vaporização e condensação – calor latente de vaporização e de condensação – sublimação e vapor d'água na atmosfera

6.5 – Primeiro princípio da termodinâmica – balanço energético da transformação de um gás – segundo princípio da termodinâmica – entropia – interpretação estatística da entropia: ordem e desordem – terceiro princípio da termodinâmica

7. Acústica

7.1 – Ondas elétricas e acústicas – propagação das ondas – ondas transversais, longitudinais e periódicas

7.2 – Som – velocidade do som – limites de audibilidade – características diferenciadas do som – reflexão do som – eco

8. Óptica

8.1 – Principais propriedades da luz – fontes de luz – propagação da luz – reflexão e refração – leis de reflexão – reflexão em espelhos planos e curvos – reflexão total – leis da refração – a refração em um prisma – dispersão da luz

8.2 – Lentes: esféricas, esféricas convergentes e divergentes – método gráfico para determinar a imagem de uma lente delgada – máquina fotográfica – câmera de cinema – olho humano – microscópio e luneta

8.3 – Óptica ondulatória da luz – difração, interferência – cores e comprimentos de onda – cores dos objetos

9. Eletrostática

9.1 – Eletrização: carga elétrica, carga elétrica elementar, princípios de eletrostática, condutores e isolantes, corpo eletrizado, eletrização por atrito, eletrização por contato, eletrização por indução

9.2 – Força elétrica: Lei de Coulomb

9.3 – Campo elétrico: vetor elétrico, campo elétrico de uma carga puntiforme, campo elétrico de várias cargas puntiformes, intensidade do vetor campo elétrico, linhas de força, campo elétrico uniforme

9.4 – Potencial elétrico: potencial elétrico (V), potencial elétrico no campo de várias cargas, propriedades do potencial elétrico, superfície equipotencial.

9.5 – Trabalho da força elétrica: trabalho de uma força elétrica, trabalho de um campo elétrico uniforme, energia potencial elétrica

9.6 – Condutores em equilíbrio eletrostático: condutor em equilíbrio eletrostático, distribuição das cargas elétricas, campo e potencial elétricos de um condutor esférico em equilíbrio eletrostático, poder das pontas, blindagem eletrostática

9.7 – Capacidade elétrica: capacidade elétrica, energia potencial elétrica, equilíbrio elétrico de condutores, capacitor, capacitor plano, associação de capacitores

10. Eletrodinâmica

10.1 – Corrente elétrica: intensidade de corrente elétrica, efeitos da corrente elétrica, diferença de potencial elétrico, trabalho, energia e potencial elétrico

10.2 – Resistência elétrica; primeira Lei de Ohm, tipos de resistores, reostatos, resistividade, segunda Lei de Ohm, Efeito Joule, associação de resistores, associação em série de resistores, associação em paralelo de resistores, associação mista de resistores, curto-círcuito em um resistor

10.3 – Aparelhos de medição elétrica: galvanômetro, amperímetro, voltímetro, ponte de Wheatstone

10.4 – Geradores e receptores elétricos: gerador, força eletromotriz, equação do gerador, Lei de Ohm – Pouillet, curto – circuito em um gerador, curva característica do gerador, potência elétrica lançada pelo gerador, associação de geradores, receptor, força contra-eletromotriz, equação do receptor, rendimento elétrico do receptor, curva característica do receptor

11. Eletromagnetismo

11.1 – Campo magnético: magnetostática, campos de ímãs permanentes, campo magnético gerado por correntes elétricas, campo magnético de uma espira circular, campo magnético em torno de um condutor reto, campo magnético no interior de um solenóide, campo magnético terrestre

11.2 – Força magnética: força sobre uma carga móvel em campo magnético uniforme, movimento de uma carga em um campo magnético uniforme, força sobre um condutor reto em campo magnético uniforme, força entre condutores paralelos

- 11.3 – Indução eletromagnética: força eletromotriz induzida, fluxo magnético, Lei de Faraday-Lenz
11.4 – Radiação eletromagnética: onda eletromagnética, espectro eletromagnético

Química

1. Propriedades dos Materiais
 - 1.1 – Identificar propriedades específicas e a diversidade dos materiais
 - 1.2 – Estados físicos e mudanças de estado. Variações de energia e do estado de agregação das partículas.
 - 1.3 – Propriedades dos materiais: temperatura de fusão, temperatura de ebulição, densidade e solubilidade
 - 1.4 – Substâncias puras e critérios de pureza
 - 1.5 – Misturas homogêneas e heterogêneas. Métodos físicos de separação de misturas
2. Modelos para o Átomo
 - 2.1 – Constituição das substâncias e misturas – Modelo Cinético Molecular
 - 2.2 – Modelo atômico de Dalton: descrição e aplicações
 - 2.3 – Modelo atômico de Thomson: natureza elétrica da matéria e existência do elétron
 - 2.4 – Modelo atômico de Rutherford e núcleo Atômico
 - 2.5 – Prótons, Nêutrons e elétrons. Número atômico e número de massa. Isótopos
 - 2.6 – Modelo atômico de Bohr: aspectos qualitativos. Configurações eletrônicas por níveis de energia
 - 2.7 – Empregar os modelos atômicos na explicação de alguns fenômenos
3. Periodicidade Química
 - 3.1 – Importância dos elementos no cotidiano
 - 3.2 – Critério básico da classificação periódica moderna. Configurações eletrônicas e elétrons de valência
 - 3.3 – Grupos e períodos. Elétrons de valência, número de oxidação e localização dos elementos
 - 3.4 – Propriedades periódicas relevantes
4. Ligações Químicas e Interações Intermoleculares
 - 4.1 – Propriedades macroscópicas de substâncias sólidas, líquidas e gasosas e de soluções: correlação com os modelos de ligações químicas e de interações intermoleculares
 - 4.2 – Modelos de ligações químicas e interações intermoleculares. Substâncias iônicas, moleculares, covalentes e metálicas
 - 4.3 – Regra do octeto: utilização de limitações
 - 4.4 – Polaridade das moléculas. Reconhecimento dos efeitos da polaridade de ligação e da geometria na polaridade das moléculas e a influência desta na solubilidade e nas temperaturas de fusão e de ebulição das substâncias
5. Funções da Química Inorgânica
 - 5.1 – Principais óxidos, ácidos, bases e sais. Fórmula, nomenclatura, propriedades e reações
 - 5.2 – Poluentes inorgânicos do ar e da água
 - 5.3 – Química Ambiental: Chuva ácida, destruição da camada de ozônio e efeito estufa
6. Reações Químicas e Estequiometria
 - 6.1 – Reconhecer a ocorrência de transformações químicas. Reação química: conceito e evidências experimentais
 - 6.2 – Equações químicas: balanceamento e uso na representação de reações químicas comuns
 - 6.3 – Massa atômica, mol e massa molar: conceito e cálculos
 - 6.4 – Aplicações das leis de conservação da massa, das proporções definidas, do princípio de Avogadro e do conceito de volume molar de um gás. Cálculos estequiométricos
7. Soluções
 - 7.1 – Soluções e solubilidade. O efeito da temperatura na solubilidade. Soluções saturadas
 - 7.2 – Concentração de soluções: em g/L, em mol/L e em percentuais. Cálculos
8. Termoquímica

- 8.1 – Calor e temperatura: conceito e diferenciação
- 8.2 – Efeitos energéticos em reações químicas. Calor de reação e variação de entalpia
- Reações exotérmicas e endotérmicas: conceito e representação
- 8.3 – A produção de energia pela queima de combustíveis: carvão. Álcool e hidrocarbonetos. Aspectos químicos, principais derivados, relacionar aspectos industriais, sociais e ambientais
- 8.4 – A produção de energia a partir dos alimentos e da fotossíntese
9. Cinética Química e equilíbrio químico
- 9.1 – Evidências de ocorrência de reações químicas: variação de propriedades em função do tempo
- 9.2 – Velocidade de uma reação química: conceito e determinação experimental. Fatores que afetam a velocidade de reação: natureza dos reagentes, concentração, temperatura, pressão, catalisadores e inibidores
- 9.3 – Colisões moleculares: frequência e energia. Energia de ativação e estado de transição (complexo ativado): conceitos, construção e interpretação de diagramas
- 9.4 – Reações químicas reversíveis. Evidências experimentais para o fenômeno da reversibilidade
- 9.5 – Equilíbrio químico: caracterização experimental e natureza dinâmica
- 9.6 – Identificar fatores que afetam o equilíbrio e usar o Princípio de Le Chatelier
10. Equilíbrio químico em fase aquosa
- 10.1 – Distinção operacional entre ácidos e bases
- 10.2 – Ácidos e bases (fortes e fracos) de Arrhenius; reações de neutralização
- 10.3 – Produto iônico da água. PH: conceito, escala e usos
- 10.4 – Ácidos e bases de Bronsted-Lowry; pares conjugados; espécies anfípróticas
11. Eletroquímica
- 11.1 – Equações de reações de oxidação/redução: balanceamento e obtenção a partir daquelas referentes a semi-reações
- 11.2 – Potencial de redução: série eletroquímica e cálculos de força eletromotriz
- 11.3 – Células eletroquímicas: componentes e funcionamento
- 11.4 – Eletrólise: conceito e aplicações
12. Química Orgânica
- 12.1 – Conceituação e reconhecimento de grupos funcionais: alcanos, alquenos, alquinos, arenos (hidrocarbonetos aromáticos), alcoóis, fenóis, éteres, aminas, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres e amidas
- 12.2 – Representação de moléculas orgânicas. Carbono tetraédrico, trigonal plano e linear e ligações simples e múltiplas. Fórmulas estruturais – de Lewis, de traços, condensadas e de linhas, tridimensionais
- 12.3 – Reconhecer as substâncias que apresentam as principais funções orgânicas e algumas de suas características
- 12.4 – Variações na solubilidade e nas temperaturas de fusão e de ebulação de substâncias orgânicas causadas por: aumento da cadeia carbônica, presença de ramificações, introdução de substituintes polares
- 12.5 – Reconhecer polímeros mais comuns. Identificar o uso de alguns polímeros como: celulose, polietileno, poliestireno, PVC, náilon e borrachas
- 12.6 – Reconhecer sabões. Relacionar a ação de sabões com as propriedades dos grupos funcionais presentes em suas estruturas, considerando as interações intermoleculares
- 12.7 – Reconhecer a estrutura geral e função biológica das principais classes de biomoléculas.